-0002

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS 521/2018

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CENTRO DE CUSTO: 35 - Secretaria de Assistência Social

ÓRGÃO DE GOVERNO: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação **UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: ELIETE TANIA GABIATTI

LOCAL DE ENTREGA: SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA Aquiles Biasotto, S/N, Guarany

OBJETO/FINALIDADE: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o

objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

OBSERVAÇÕES:

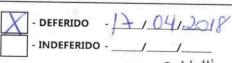
			ITENS SOLICITADOS		
	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	80		Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar (02-99-13365)	487,0000	38.960,00

VALOR TOTAL PREVISTO 38.960,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

17/04/2018

Eliete Tania Gabiatti
Secret Minde Assist Social e Habilação
CPF 044929379-15
ELIETE TANIA GABIATTI



Eliete Tania Gabiatti Secret Munde Assist Social e Habitação CPF: 848399379-15

0003

RESOLUÇÃO nº 003/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA OFERTA DE CURSO PARA APRIMORAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DOS SUAS E REDE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL XAXIM/SC, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 1.838 de 18/12/1995 e nº 4.038 de 15/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a oferta de curso Introdutório das Leis Sistêmicas – Desenvolvimento profissional e pessoal do servidor público com base nas Constelações Sistêmicas Familiares e Organizacionais para os trabalhadores do SUAS do município e rede de atendimento;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

XAXIM (SC), 22 de fevereiro de 2018.

KELLY CAON, Presidente.

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAXIM Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

-								
	Especificação	Unid.	Qtde	R\$ Unit. Priscila Carvalho	R\$ Unit. Paulo Dioto	R\$ Unit. Instituto IOD	Média	Total Estimado
Contrata iretamo rofissio	Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.	Hora	80	725,00	687,50	487,00	487,00	38.960,00

Xaxim, 17 de abril de 2018

Udom Got Hude

Responsável Setor de Licitações

Buscar

Pref. de Xax... Gabiatti

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Proposta Comerc

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Oficio Proposta...omercial Xaxim.docx (14,3 KB) Fazer download | Porta-arquivos | Remover

Arquivar

Apagar

Spam

Ações



Proposta Comercial

De: (Paulo Dioto)

Para: Pref. de Xaxim, Eliete Tania Gabiatti

0005

Boa tarde Eliete, tudo bem?

Anexo proposta comercial, ok.

Grato

Paulo Dioto

São Paulo, 05 de março de 2018

A

Secretaria de Assistência Social

Com base nas informações apresentadas e o conteúdo abaixo informado pela Secretaria.

- Ordens do amor e Leis sistêmicas, desenvolvimento novas Consciências sistêmicas;
- Entendimento da função Pai e função Mãe, no seu sistema familiar e organizacional;
- Constelação Organizacional, ampliada as secretárias e administração;
- Desenvolvendo o profissional olhando para o lado pessoal;
- Constelar para evoluir e crescer Sentimentos e cargas afetivas e transformação destas emoções com olhar sistêmico;
- Diálogos Sistêmicos, respeito a Hierarquia e trabalhando seu Lugar na Família e na organização;
- Autoconhecimento, através da intervenção de Coaching Sistêmico;
- Saúde Sistêmica, Educação Sistêmicas e Direito Sistêmico os princípios e aplicação das leis;
- Assessoria e Coaching Sistêmico, e constelação estrutural;
- Soluções sistêmicas e integrativas, transformando o profissional apto a aplicar em sua área de atuação.

O valor do investimento é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) com deslocamento do profissional e todas as despesas pagas pelo contratado.

Participantes: 35

Carga Horária: 80horas/aula

Constelador e Coaching: Paulo Dioto

A proposta é válida por 30 dias.

Paulo Dioto Constelador e Coach 99753-0687 Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

1 Novol



Arquivar

Lixo eletrônico | Y

Limpar Mover para V

Categorias Y

Pastas

Caixa de Entrac 213

Lixo Eletrônico

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluidos

Arquivo Morto

Conversation History

Proposta Comercial :: Curso Introdutório das Leis Sistêmicas

Priscila Carvalho <priscilacbarbosa@gmail.com>

ter 27/02, 12:00

Voce: eliete.gabiatti@xaxim.sc.gov.br ∜

Oficio Proposta Com...

61 KB

Baixar Salvar no OneDrive Pessoal

Bom dia, Secretária Eliete!

Com prazer, envio em anexo a Proposta Comercial para o Curso Introdutório das Leis Sistêmicas.

Sigo à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente, Priscila Carvalho (12)98134.7300

Atualizar para o





À

Prefeitura Municipal de Xaxim

Secretaria de Assistência Social

Conforme solicitado, segue orçamento para CURSO INTRODUTÓRIO DAS LEIS SISTÊMICAS, segue abaixo proposta:

Curso de Leis Sistêmicas

Carga horária: 80 horas

Participantes: 35

Despesas: pagas pelo contratado

Investimento: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), com emissão de Nota Fiscal.

Consteladora: Priscila Carvalho é Facilitadora de Constelação Familiar/Sistêmica, formada em Constelação Familiar no Brasil e na Alemanha. É membro da Hellinger Sciencia.

Graduada em Ciência da Computação, atuou na área de Tecnologia da Informação por 16 anos. Cursou Extensão em Gerenciamento de Projetos (Project Management) e Comunicação de Negócios (Business Communication) na Universidade Concordia em Montreal, Canadá. Cursa a Extensão em Psicobiofísica da PUC-SP e a Pós-Graduação em Constelação Familiar oferecida pela Hellinger Schule (escola de Bert e Sophie Hellinger) no Brasil.

Também atua como Facilitadora de Círculos de Mulheres, Terapeuta e Professora, oferecendo Cursos, Palestras, Vivências em Grupo, Retiros e Atendimentos individuais. Seus atendimentos se baseiam em suas formações em diversas filosofias, técnicas e terapias como: Reiki, Florais de Bach, Aura-soma, Um Curso em Milagres, os ensinamentos do Caminho Sagrado e a Comunicação Não-Violenta.

Me coloco à disposição para maiores informações.

Priscila Carvalho (12) 98134.7300

Buscar

Pref. de Xax... Gabiatti

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações



Proposta de Curso Introdutório das Leis Sistêmicas

00009

Rafael - IOD

Para: (Pref. de Xaxim, Eliete Tania Gabiatti)

1 Proposta Com...CIPAL DE XAXIM.docx (804,8 KB) Fazer download | Porta-arquivos | Remover

Carta de Apresentaç

Fazer download de todos os anexos

Remover todos os anexos

As imagens externas não são exibidas. Exibir imagens Sempre exibir imagens enviadas de institutoiod.com.br or rafael@institutoiod.com.br

Bom Dia Secretária.

Segue a Proposta para análise, qualquer dúvida o Instituto | IOD Está a Disposição.

Att

Rafael do Nascimento Diretor IOD



rafael@institutoiod.com.br (49) 3323 5990 Whats: (49) 9921.6661 Rua Oswaldo Aranha 439 E - B. Maria Goretti 89801-422 - Chapecó - SC

0010

PROJETO DE RELAÇÕES SISTEMICAS PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

"Como ajudantes, temos a ideia de que devemos, a qualquer preço, manter uma pessoa viva e ajudá-la a ter uma vida feliz. Entretanto, ela está entregue a outras forças, diante das quais nossos esforços fracassam. Ao invés de nos vermos apenas diante da pessoa que busca ou necessita da nossa ajuda, olhamos para além dela. De repente, sentimos que há outras forças em ação, que são maiores que nós. Aí nos acalmamos. Muitas vezes, também conseguimos olhar de outra maneira para a criança, sem preocupações."

- Bert Hellinger

0011

APRESENTAÇÃO

O IOD – Instituto Clinico do Conhecimento e uma empesa que tem com a missão de **Transformar Positivamente Vidas e Organizações.**

Surgiu como foco de apoiar pessoas e empresas, a transformar seus resultados de forma impactante. Apoiar diretamente na construção da solidez sistêmicas das relações, entendendo que a vida organizacional é uma teia complexa, onde cada membro tem um papel de sustentabilidade importante para o sucesso.

PRINCÍPIOS E VALORES DO IOD – QUE VOCÊ ESTARÁ CONTRATANDO

Ética: agir com respeito e sigilo a todas as informações, procedimentos e atendimentos realizados.

Qualidade: fazer tudo bem feito do início ao fim, dar atenção aos detalhes.

Solidariedade: ser generoso com clientes, parceiros e equipe, fazendo seu trabalho com o foco em ajudar as pessoas em seu desenvolvimento.

Integridade: agir com responsabilidade e honestidade, buscar conhecimento científico e aprimoramento constante bem como responsabilizar-se suas ações.

Inovação: buscar soluções e novas metodologias para atuar de forma proativa e inovadora.

Amor: buscar a excelência em tudo que fazemos, através do amor, e acreditar no potencial de suas ações e técnicas bem como trabalhar com paixão e entusiasmo.

Inconformismo: ser inconformado com o *status quo*, ou seja, agir a ponto de transformar o estado que o cliente se encontrava ao chegar no IOD.



0012

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SISTÊMICA

Este programa tem como objetivo desenvolver conceitos fundamentais e metodológicos com base nas 3 leis Sistêmicas sendo Equilíbrio no Dar e receber, Lei do Pertencimento, Lei da Hierarquia.

CURSO INTRODUTÓRIO DAS LEIS SISTÊMICA - Baseada na Filosofia Hellingeriana

Sendo que este curso abordará os seguintes conceitos e fundamentos: ordens do amor e Leis sistêmicas, desenvolvimento novas Consciências sistêmicas; Entendimento da função Pai e função Mãe, no seu sistema familiar e organizacional; Constelação Organizacional, ampliada as secretárias e administração; Desenvolvendo o profissional olhando para o lado pessoal; Constelar para evoluir e crescer Sentimentos e cargas afetivas e transformação destas emoções com olhar sistêmico; Diálogos Sistêmicos, respeito a Hierarquia e trabalhando seu Lugar na Família e na organização; Autoconhecimento, através da intervenção de Coaching Sistêmico; Saúde Sistêmica, Educação Sistêmicas e Direito Sistêmico os princípios e aplicação das leis; assessoria e Coaching Sistêmico, e constelação estrutural; soluções sistêmicas e integrativas, transformando o profissional apto a aplicar em sua área de atuação.

Carga Horária: 80 horas - Distribuídas conforme determinação da prefeitura, com no mínimo 8horas por dia de encontro.

Participantes: até 35 colaboradores indicado pela Secretaria de Assistência Social

Investimento: R\$ 42.000,00 (quarenta mil reais) com todas as despesas dos profissionais e deslocamento até a cidade de Xaxim

Emissão de certificado: Instituto IOD

Forma de pagamento: Deposito Bancário, com emissão de Nota Fiscal de prestação de Serviço.

Proposta Válida por 30 dias.



Juliana do Nascimento: Psicóloga, Pós-graduada em Psicologia Organizacional e do Trabalho, Coach e Master Coach, formado pela Escola Condor Blanco. Professional & Self Coaching, formada pelo IBC, Formação em Excelência de Serviços da Disney e Empresas Líderes do Mercado Internacional, FL-USA, Consteladora Estrutural e Coaching Sistêmico, pela Geiser. Com diversos cursos e formações na área humanística, holística e de Gestão. É Mestre em Reiki, sendo que esta formação faz cumprir seu hobby que é a energia. Com mais de 20 anos de experiência na área de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, iniciou sua carreira em 1997 como estagiária e percorreu os diversos cargos até a área de Diretoria, em uma Grande Empresa. Atuou como Docente no Ensino Superior. Sócia proprietária do Instituto Clinico do Conhecimento — IOD, empresa que tem como visão Transformar Vidas e Organizações. Local onde torna possível a realização de sua missão que é <u>Fazer</u> a diferença na vida das pessoas.

Rafael do Nascimento: Constelador Familiar Hellinger® Membership na Hellinger Sciencia®

Fisioterapeuta especialista em Nova Medicina Germânica e Leitura Biológica, Formação em Hipnose IOD® BRA Terapêutica, Mestre Brasil® Instituto Ashteer Formação Constelações Familiares do Formação em Constelações Sistêmicas Familiares - Institute HellingerSchule® - GER Perfil. dedicado aos estudos e assuntos da mente, da cinesiología do corpo, interessado pelo conceito integral, em que nada é separado e tudo pode ser alterado e melhorado. Executa treinamentos em reprogramação mental e desenvolvimento neural. Auxilia na auto avaliação e conduz o ser humano no processo de visualização dos seus conflitos, cenários e comportamentos aplicando uma visão holística e sistêmica. Trabalha com Leitura Biológica e Filosofia Oriental, observador da Linguagem falada, expressada e corporal. Rafael é uma pessoa intuitiva e empática. Acredita no propósito e que cada alma tem sua oportunidade de evolução. Facilitador nas conduções do campo energético com uma força especial, gerando resultados imediatos e de respostas rápidas afim de colaborar diretamente na evolução pessoal, profissional, das suas pessoa está inserida. sociedade que empresas famílias. em Constelações Sistêmicas Familiares, palestrante todo + de 1000 constelações, + de 80 organizações atendidas, públicas e privadas, + de 3000 mil pessoas que apoiaram em suas constelações, + de 600 horas de vivências em Constelações Sistêmicas professor IOD® da Formação em Constelações Sistêmicas Familiares. Atuou, em mais de 20 cidades em 5 estados diferentes. Segue seu sonho em auxiliar as pessoas a se transformarem positivamente em suas Vidas.

0014

Chapecó SC, 23 de fevereiro de 2018.

Oficio 001/2018

A

Prefeitura Municipal de Xaxim

Secretaria de Assistência Social

Com grande satisfação recebemos a demanda de orçamento para CURSO INTRODUTÓRIO DAS LEIS SISTÉMICA – Baseada na Filosofia Hellingeriana.

Somente organizações que estão com foco na transformação e sucesso de uma sociedade toda, tem a grandeza de olhar para as constelações de forma ousada e criativa.

Apresentamos anexo proposta comercial do Instituto IOD, com detalhamento dos itens solicitados.

Nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

O Instituto IOD, possui em seu quadro profissionais totalmente comprometidos com a filosofia e os movimentos sistêmicos, somente por fazer parte das empresas lembradas por essa secretaria já nos sentimos honrados.

Rafael do Nascimento

Diretor do Instituto IOD

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ:

82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.:

89825-000

- Xaxim - SC

.0015

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a)

PREFEITO EM EXERCÍCIO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

esso Adm. nº:

48/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Forma de Julgamento:

Menor Preço (Por Item)

Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Conforme Edital.

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega:

Urgência:

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA Aquiles Biasotto, S/N, Guarany

Vigência:

31/12/2018

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	5		
92	10.05.0.007.0.0.0	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	Fonte de Recurso : 1035 -	Bloco da Proteção Social Especial de Média Comple Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.39.05.00.00.00	38.960,00

Total previsto: 38.960,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid	Descrição		
1	80,000	Hs		Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar (02-99-13365)	487,0000	38.960,00
			Total Geral>	487,0000	38.960,00

Xaxim, 17 de Abril de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA Responsável pelo Setor Compras

ADRIANO IVO BORTOLANZA PREFEITO EMEXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ:

82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.:

89825-000

- Xaxim - SC

0016

Folha: 1/1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Em Exercício, ADRIANO IVO BORTOLANZA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:

48/2018

B - Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)

D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Conforme Edital.

E - Prazo Entrega/Exec.: Parcelado

- Local de Entrega:

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Urgência:

H - Vigência:

31/12/2018

I - Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais

com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	10.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1035	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.39.05.00.00.00	38.960,00

Total Previsto: 38.960,00

Xaxim, 17 de Abril de 2018.

ADRIANO IVO BORTOLANZA PREFEITO EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 1/1

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[7]	4 -	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo
[] -	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
		Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:

48/2018

Data do Processo Adm.:

17/04/2018

Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.:

Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
92	10.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	219.882,32	38.960,00
					Total Previsto:	38.960,00

 Total Geral:	38.960,00

Xaxim, Em 17,04,18

Juliano Sorgatto - Contador -CRC/SC 032.895/O-5





1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal em exercício, comunica aos interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 048/2018, na modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 479/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

- 1.2 O RECEBIMENTO dos Envelopes nº 01 Proposta de Preço e nº 02 Documentação para Habilitação, dar-se-á até às 08h30min do dia 06 de Junho de 2018, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.
- 1.3 A ABERTURA dos Envelopes nº 01 Proposta de Preço e nº 02 Documentação para Habilitação, dar-se-á ate às 09h00min do dia 06 de Junho de 2018, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.
- 1.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO E ANEXOS

- 2.1. Este processo tem por objeto a contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar, na quantidade estimada constante do ANEXO I Termo de Referência e conforme Memorial Descritivo do Projeto ANEXO X.
- 2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
 - 2.3.1 Anexo I Termo de Referência;
 - 2.3.2 Anexo II Modelo de Proposta de Preço;
 - 2.3.3 Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 2.3.4 Anexo IV Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
 - 2.3.5 Anexo V Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;



- 2.3.6 Anexo VI Modelo Declaração de não emprego de menores;
- 2.3.7 Anexo VII Declaração de não parentesco;
- 2.3.8 Anexo VIII Minuta de Contrato;
- 2.3.9 Anexo IX Memorial descritivo do projeto;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.
- 3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:
- 3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.
- 3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei nº 9.605/98.
- 3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- 3.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
 - 3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;
- 3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9° da Lei n° 8.666/93.
- 3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.
- 3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:
- 4.2 Os envelopes: n° 01 Proposta e n° 02 Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 06 de Junho de 2018.



4.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 020/2018 **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 020/2018 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 06 de Junho de 2018 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em cópia autenticada, conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
 - e) Certificado de Registro Cadastral CRC (cópia simples).
 - e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do Email: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização



do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público.

6.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
 - f) Certificado de Registro Cadastral CRC (cópia simples).
 - f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do Email: <u>jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br</u>. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público.
- 6.2. As <u>microempresas e empresas de pequeno porte</u> para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):
 - a) Certidão Simplificada expedida pela <u>Junta Comercial</u>, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.
- 6.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;
- 6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 6.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta se enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;
- 7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO



- 7.1 O Envelope nº 01 PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:
- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;
 - b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.
 - d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- e) A proposta de Preço poderá ser apresentada em planilha específica, conforme modelo no **Anexo II.**
- 7.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
- 7.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- 7.4. Fica **estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 7.5. As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:
 - a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
 - b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
 - c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.
- 7.5.1. Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO



8.1 A Habilitação deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos elencados abaixo:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)
 - c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)
 - d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;
 - e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2 Habilitação Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de Regularidade com FGTS;

8.1.3 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.1.4 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

8.1.5 Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- **b)** Comprovação através de certificado de no mínimo 200 horas de cursos e vivências na área de Constelações Sistêmicas Familiares em prefeituras ou estados.
- c) Possuir profissional sócio/proprietário ou contratado com pelo menos 01 (um) ano de empresa com Certificado de Constelador Sistêmico Familiar.
- d) Possuir profissional sócio/proprietário ou contratado com pelo menos 01 (um) ano de empresa, com Registro no Conselho Regional de Psicologia.
- e) Possuir profissional sócio/proprietário ou contratado com pelo menos 01 (um) ano de empresa com Formação em Master Coaching, com comprovação de mais de 20 horas de atividades em prefeituras e estado.

Parágrafo Único: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

- 8.3 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.
- 8.4 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.4.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.
- 8.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
 - 8.5.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; 8.5.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 8.5.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.5.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.
- 8.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.



- 9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.
- 9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.
- 9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.
- 9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 9.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

- 9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- 9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- 9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- 9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



- 9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
- 9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

- 9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço por Item ofertado.
- 9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/06.
- 9.10.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 9.10.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



9.10.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

- 10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.
- 10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.
- 11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade de horas/aulas executadas.
- 12.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 12.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Projeto/Atividade: 2.067 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (92/2018)

Fonte Recurso: 0.1.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Projeto/Atividade: 2.066 – Bloco da Proteção Social Básica **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (89/2018)

Fonte Recurso: 0.1.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social

14. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita,



no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

- 14.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 14.3. Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA VALIDADE DO CONTRATO E ENTREGA

- 15.1 O contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.
- 15.2 O projeto será desenvolvido no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim, localizado na rua Aquiles Biasotto, nº 122, bairro Guarani, Xaxim/SC.
- 15.3 A carga horária do projeto será de no mínimo 80 horas, conforme cronograma a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a vencedora.
- 15.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
- <u>I ADVERTÊNCIA</u>: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;
- <u>II MULTAS</u>: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:
 - a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
 - **b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10**% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- 16.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
- 16.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
- 16.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;
- <u>III SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO</u>: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
 - a) fizer declaração falsa;
 - b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
 - c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - d) não mantiver a proposta;
 - e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
 - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
 - h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;
- IV DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.
- 16.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.
- 16.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.
- 16.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7°, da Lei nº 10.520/02.



- 16.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 16.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.
- 17.3. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos. 17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 17.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- 17.6. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 17.7 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 17.8 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 17 de abril de 2018.



Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício

Rodrigo Carlos Covatti Sub Procurador do Município



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Este processo tem por objetivo transformar a evolução de cada um dos profissionais participantes, desenvolvendo uma aprendizagem ligada diretamente à postura de cada uma diante das diversas situações.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

3.1. Os serviços a serem prestados têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos discriminados na planilha abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unit. máximo R\$
1	Hora	Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.	80	487,00

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA

- 4.1 O contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.
- 4.2 O projeto será desenvolvido no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim, localizado na rua Aquiles Biasotto, nº 122, bairro Guarani, Xaxim/SC.
- 4.3 A carga horária do projeto será de no mínimo 80 horas, conforme cronograma a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a vencedora.
- 4.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



- 5.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade de horas/aulas executadas.
- 5.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.
- 5.3 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:
 - 5.3.1 Constar o número:

Pregão Presencial nº 020/2018, Processo Licitatório nº 048/2018, Contrato Administrativo nº xxx/2018,



NOME DA EMPRESA:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ENDE	REÇO				
TELEF	ONE:				
munic os pro Pregão	ripais of fission Prese	es nossa proposta para a contratação de empre que atuam diretamente com as demandas soci ais e serviços, abordando as leis sistêmicas encial para Compras e Serviços nº 020/201 o Edital, conforme planilha de preços, conform	iais const e const 8, acat	m o objetivo telação famil tando todas	de qualificiar, conform
Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Máximo R
1	Hora	Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.	80		
taxas e	e encar	ço cotado já estão incluídas eventuais vantag gos sociais, obrigações trabalhistas, previdenc	ciárias,	fiscais e com	
	a contr	as com transportes, deslocamentos, instalações atação.	s e out	ras quaisquer	
sobre a	a contr	*			que incida
sobre a Declar especi	a contr ramos ficaçõe	para todos os fins, de que o material/se			que incida
sobre a Declar especi	a contr ramos ficaçõe	para todos os fins, de que o material/se es mínimas exigidas no Termo de Referência.			que incida



Pessoa Indicada para Contratos:	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	
Dados Bancários para Pagamento:	
Banco: Agência:	Conta:

Assinatura do Representante Legal Carimbo do CNPJ da Empresa



ANEXO III

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO (Reconhecer Firma em Cartório)

Ao Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Α			(nome	do	licitante),	inscrit	a no	CNPJ	sob	nº
	, com s	ede na			, na (cidade d	le		, por	seu
representante	legal	CREDEN	ICIA,	con	no seu	repr	resenta	nte	0	Sr.
		(nome e	qu	ıalificação),	CPF	N°		_ e	CI
N°	para em	seu nome	e, partici	par	do certame	e em e	pigrafe	, confe	rindo-	-lhe
poderes para, p	oraticar os	atos necess	sários co	m rel	ação à licita	ação na	modal	idade d	le Pre	gão
Presencial usar	ndo dos re	cursos, int	erpô-los,	apre	esentar lan	ces, neg	gociar	preços	e den	nais
condições prees	stabelecidas	s neste edit	al, nos te	rmos	do artigo 4	° da Lei	10.520	/2002.		
	, em	de			2018.					



(Carimbo da empresa)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 020/2018
Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.
A(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº
, com sede à, na cidade de, por
seu representante legal, portador do CPF n°, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei
10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da
habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.
, em de 2018.
Nome e Assinatura
A TOTAL O A LOUISIMEMI M

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 020/2018
Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.
, inscrito no CNPJ n.º/, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
n.º e do CPF n.º, DECLARA , para todos os fins de
direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que
comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97
da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao	
Município	de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

, inscrito no CNPJ	n.º/, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr(a)	, portador(a) da Carteira de Identidade
n.ºe do CPF n.º	, DECLARA, para os devidos fins do
disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666,	de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não en	nprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega r	nenor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze a	anos, na condição de aprendiz ().
(Local e data)	
NOME E ASS	SINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao		
Município	de	Xaxim

Pregão Presencial Nº. 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Eu,, portador do CPF n°, representante da empresa
, como critério para habilitação nos certames públicos e
celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa
interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa, os
mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e
suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa
participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição
da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja,
que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal)
integrando o quadro societário.
(Local e data)
(Local Cally)



NOME E ASSINATURA Representante Legal e Carimbo da Empresa

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018

ANEXO VIII

Termo de Contrato para a Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. Adriano Ivo Bortolanza, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 037.833.479.47 e portador da cédula de identidade nº 4525050, residente e domiciliado na Rua dos Andradas, 304, bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa xxxxxxxx, com sede na(o) xxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor xxxxxxxxxxxxx, CPF Nº XXXX e RG Nº doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 048/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 020/2018, homologado em XX/XX/XXX, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar, conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Mês	Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e	80		



serviços, abordando as leis sistêmicas e		
constelação familiar.		

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA

- 2.1 O contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.
- 2.3 O projeto será desenvolvido no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim, localizado na rua Aquiles Biasotto, nº 122, bairro Guarani, Xaxim/SC.
- 2.3 A carga horária do projeto será de no mínimo 80 horas, conforme cronograma a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a vencedora.
- 2.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

	3.1. Pela presta	ção dos s	erv	iços e entrega dos 1	mat	eriais p	revisto	s na	Cláu	sula Primeira	a,
a	CONTRATANTE	pagará	à	CONTRATADA	O	valor	total	de	R\$		(
)								

- 3.2 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade de horas/aulas executadas.
- 3.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.
- 3.4. Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:
 - 3.4.1. Constar o número:

Pregão Presencial nº 020/2018, Processo Licitatório nº 048/2018, Autorização de Fornecimento nº xxx/2018,

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:



Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Projeto/Atividade: 2.067 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (92/2018)

Fonte Recurso: 0.1.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Projeto/Atividade: 2.066 – Bloco da Proteção Social Básica **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (89/2018)

Fonte Recurso: 0.1.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
- <u>I ADVERTÊNCIA</u>: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;
- <u>II MULTAS</u>: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:
 - a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
 - b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
 - c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
 - 5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
 - 5.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;



5.1.3. As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

<u>III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO</u>: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

- 5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.
- 5.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.
- 5.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7°, da Lei nº 10.520/02.
- 5.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 5.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será a servidora municipal Sra. Eliete Tania Gabiatti, matricula nº 3592.

CLÁUSULA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS



7.1. As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.
- 8.2 E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

 Xaxim/SC, __ de fevereiro de 2018.

Adriano Ivo Bortolanza Prefeito Municipal em exercício Eliete Tania Gabiatti Fiscal do Contrato

Rodrigo Carlos Covatti Sub Procurador do Município

Testemunhas:

Clodoaldo Squina CPF:052.451.159-48 Jaqueline Venturi CPF:075.707.929-63



ANEXO IX MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

CURSO INTRODUTÓRIO DAS LEIS SISTÊMICA

Desenvolvendo lado profissional e pessoal do servidor público, ampliando a consciência sistêmica e a postura sistêmica, baseado na Filosofia Hellingeriana e nas Constelações Sistêmicas Familiares e Organizacionais.

1. IDENTIFICAÇÃO

Desenvolvimento profissional e pessoal do servidor público, ampliando a consciência sistêmica e a postura sistêmica, baseado na Filosofia Hellingeriana e nas Constelações Sistêmicas Familiares e Organizacionais.

1.1 Nome do Projeto

Conhecendo e praticando as Leis sistêmicas, baseado na Filosofia Hellingeriana e nas Constelações Sistêmicas Familiares e organizacionais, desenvolvendo o profissional servidor atuante direto da comunidade.

1.2 Programa a que está vinculado.

O vínculo, deste programa consiste em preparar e desenvolver o servidor público bem como seu lado pessoal, um programa voltado ao profissional que atua diretamente com a comunidade, inseridos na saúde, na educação, no administrativo e na assistência social. Empregando e vivenciando as leis sistêmicas, leis que harmonizam o ambiente de trabalho e fortalecem a postura profissional frente os problemas solúveis e insolúveis da comunidade.

1.3 Coordenador do Projeto: Secretaria da Assistência Social.

1.4 Carga Horária mínima do Projeto: 80 horas/aulas

1.5 Princípios

Com base em uma atuação mais elaborativa e direcionada ao equilíbrio sistêmico, o projeto tem como princípio resinificar e integrar as três principais leis sistêmicas a atuação profissional das Secretarias de Assistência Social, liberando e permitindo uma consciência do papel social desta secretaria, porém respeitado as Leis da Hierarquia, do Dar e Tomar e do Pertencimento.

1.6 Área dos participantes (s): Assistentes Sociais, Psicólogos, Advogados, Administradores, Professores, chefes de RH, Agentes e Profissionais da Saúde.

Participante (s): 35 (Trinta e Cinco) Profissionais que atuam com a comunidade e/ou na gestão de pessoas

Secretarias Municipais Parceiras:



 Secretaria Municipal de Assistência Social: Proteção Social Básica

Proteção Social de Média Complexidade

Proteção Social de Alta Complexidade

- Secretaria Municipal de Saúde:
- CAPS

1.7 Recursos Financeiros:

Os recursos financeiros aplicados serão divididos entre as parcerias, ou seja, pelas Secretarias de Assistência Social e Saúde e seus serviços, com recursos de cofinanciamento dos níveis de proteção. O pagamento será efetuado por horas trabalhadas mensalmente.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 O projeto é uma iniciativa com o foco em transformar a evolução de cada um dos profissionais participantes, desenvolvendo uma aprendizagem ligada diretamente à postura de cada uma diante das diversas situações.

A realidade da comunidade que atendemos geralmente nos coloca em situações emocionais diversas, e saber entender e lidar com estes sentimentos tornará nossa equipe mais sênior. Além de melhorar o potencial de intervenção também mudará a forma de agir e entender cada caso.

2.1.1 A estrutura do projeto contemplará a grade abaixo:

2.1.1.1 Temas mínimos para Constelação Familiar:

- Constelação nas organizações;
- Desenvolvimento profissional, saber controlar as emoções diante das questões sociais;
- Respeito, hierarquia, trabalhando o lugar da família;
- Transformação das emoções com olhar sistêmico;
- Saúde, educação e direito sistêmico;
- Autoconhecimento através da intervenção coaching sistêmico.

2.2 Apresentação e justificativa

O conhecimento das Leis sistêmicas fundamentadas por Bert Hellinger, tem se difundido pelo mundo inteiro, tem se apresentado como uma ferramenta de amplo aspecto, uma ferramenta transformadora nos ambientes familiares e organizacionais, esse novo método de abordagem sistêmica tem auxiliado pessoas, gestores públicos e privados, está auxiliando Juízes e advogados em litígios, transformado a realidade dos professores na sala de aula, apoiando psicólogos e assistentes sociais nos seus atendimentos a comunidade, devolvendo a dignidade dos mais carentes e incorporando as soluções sistêmicas.

A Assistência Social e todas as áreas que atuam com pessoas dentro do meio público tem muitos desafios e trabalhar com demandas sociais interfere diretamente na vida das pessoas. Os Conceitos Sistêmicos são inovadores e estão encontrando uma forma leve e equilibrada de organizar e orientar profissionais.



Pensando e entendendo que esse caminho poderá gerar novas compreensões, respeitos e entendimentos dos profissionais envolvidos entendendo que todo tem seu lugar, que cada sistema tem uma hierarquia e conscientizando exatamente qual é o nosso papel, e os limites de atuação e envolvimento biopsicossocial.

Com entendimentos da Saúde Sistêmica, podemos entender reposicionar nossa atuação respeitado os estados biopsicossocial, olhar e encontrar caminhos para curar e lidar melhor com as doenças.

A Constelação Familiar é um trabalho que tem ajudado milhares de pessoas em todo o mundo a transformarem suas vidas

2.3 Fundamentação Teórica

2.3.1 O que é sistema?

É um conjunto qualquer de elementos (varáveis e/ou pessoas) que interatuam de maneira interdependente e tendem a um estado de equilíbrio. Os elementos que compõem um sistema em si mesmos compostos de outros sistemas, por exemplo famílias, empresas, organizações sociais, órgãos públicos, entre outros.

O todo do sistema é mais que a soma das partes. O grupo, como totalidade, tem características, uma estrutura, e uma dinâmica que são diferentes da soma.

A quantos sistemas pertencemos? Quando olhamos para esses sistemas nosso próprio organismo é um sistema, a família é outro sistema, a escola, distintos grupo a que pertencemos e, ainda, a organização onde desenvolvemos nossa atividade profissional.

A visão sistêmica proporciona a qualquer tipo de organização a chave da compreensão de suas dificuldades e suas dinâmicas totalmente novas. As organizações BERT Hellinger, grande estudioso compreendeu e descreveu as 3 Leis e como cada uma delas, regem o nosso sistema Familiar. E as nominou de Ordens do amor:

- Lei 1: A lei do Pertencimento, diz que todos têm o direito de pertencer ao sistema familiar e ninguém pode ser excluído;
- Lei 2: A Lei da Hierarquia, diz que os que chegaram antes estão a cima dos que chegaram depois;
- Lei 3: E a Lei do Dar e Receber prega que estes dois itens precisam estar em equilíbrio.

A bases da psicologia e do coaching sistêmico poderão alavancar o processo de autoconhecimento de cada um dos membros participantes do curso, trabalhando suas habilidades e debilidades de forma a gerar novas percepções sobre o estado atual de vida, e traçando um foco no futuro, em uma leveza na vida pessoal e profissional.

No coaching sistêmico é a aplicação da visão sistêmica ao coaching. No coaching sistêmico analisamos como estão funcionando os princípios sistêmicos. Tratamos de perceber todo os sistemas e



subsistemas que movem a vida, e suas mútuas inter-relações, e utilizamos as mesmas ferramentas das constelações, mas aplicadas ao contexto de autoconhecimento de cada membro da equipe

2.4 Público-Alvo

Servidores Municipais atuantes, disseminados entre Assistentes Sociais, Psicólogos, Advogados Administradores, Professores, chefes de RH, Agentes e Profissionais da Saúde.

Considerando que as leis são de conhecimento vivencial, abarcam escolaridades diversas sendo ideal segundo grau completo.

2.5 Objetivos

2.5.1 Geral

Desenvolver uma capacidade de atuação sistêmica na equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim/SC, atuando de forma a embasá-los com SOLUÇÕES, CONSCIÊNCIA E POSTURA SISTÊMICAS.

2.5.2 Específicos

- Desenvolver uma postura sistêmica, com atuação mais assertiva em todas as demandas pessoais, organizacionais e de terceiros;
 - Gerar novos conhecimentos sistêmicos para atuação prática;
- Tonar o sistema público administrativo mais leve; enaltecendo o não julgamento e o respeito, compreendendo que a prosperidade de um é de todos;
 - Entender os conceitos de Saúde sistêmica e desenvolver uma nova postura;
- Autoconhecimento com base nas teorias da Filosofia Hellingeriana e Coaching Sistêmico;
- Ampliar o olhar sistêmico, saindo do foco total do problema, ampliando a visão e por consequente vendo as mais variadas formas de atuar frente a esse problema;
- Tornar cada membro um profissional com uma Postura Sistêmica, sendo capaz de construir soluções e movimentos que farão a diferença na sociedade e nas relações interpessoais;
 - Criar um ambiente de harmonia e bom relacionamento interpessoal;



• Preparar o profissional para não se sobrecarregar com a demanda conflituosa das pessoas atendidas, integrando uma nova postura, diminuindo os problemas físicos, mentais e emocionais

2.5. Metodologia e Avaliação - Proposta metodológica

- O curso deverá ter no mínimo 80 horas de aula;
- A Contratada deverá fornecer certificado de conclusão do curso para os alunos que tiverem participação mínima de 75% do curso;
- A contratada deverá manter lista de presença do servidor em cada modulo realizado;
- A contratada deverá fornecer relatório de cada modulo e avaliação dos participantes ao contratante;
- Deverá realizar registro fotográfico de todos os módulos;



Processo Licitatório nº 048/2018 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAXIM AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 048/2018

EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de maio de 2018

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia __ de maio de 2018

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 17 de abril de 2018. ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal em exercício.



MUNICÍPIO DE XAXIM ESTADO DE SANTA CATARIN

Nº. F	ubl	12	76	10	20	17
Data	da P	ubl.	20	112	/	11
Data	Saída	1_2	0/	01	/	18
Resp.	pela	Pul	ol.	STATE OF THE PARTY	Formania	and a second
Mome);		- Garage			

DECRETO Nº 479/2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3°, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2018, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

- Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:
 - 1 Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32) Membro Titular;
 - 2 Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16) Membro Titular;
 - 3 Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) Membro Titular;
 - 4 Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da



MUNICÍPIO DE XAXIM ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2018.

Art. 6° - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01° de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018 Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2018

Exmo. Sr. **Rodrigo Carlos Covatti** Subprocurador do Município

Venho por meio desta requerer parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação nº 048/2018, modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar, incluso minuta de Contrato Administrativo a ser firmado entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 17 de abril de 2018.

Ediane G. de Almeida Pregoeira Designada



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

I-RELATÓRIO.

Trata-se de requerimento de Parecer Jurídico solicitado pela Comissão de Licitações do Município de Xaxim/SC, submetendo a Procuradoria do Município, em atenção ao disposto na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como ao inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, disposições legais que determinam a análise e parecer dos atos relativos à realização de licitações, relatório de dispensa e exame dos respectivos editais, contratos e instrumentos congêneres.

Verifica-se dos autos do presente processo administrativo de licitação, na modalidade de pregão presencial para Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Juntou-se três orçamentos, dois deles do estado de São Paulo.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Objetiva-se dar cumprimento ao artigo 38 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o artigo 37, XXI da Constituição Federal, estabelecendo normas para licitações e contratos da administração pública, em especial, o parecer jurídico.

Analisando a pretensão, verifica-se a existência de processo administrativo, protocolado, numerado, com justificativa de dispensa de licitação, pluralidade de orçamentos, objeto definido, prazo determinado e solicitação de parecer jurídico.

Ainda, há prévia de Comissão de Licitações devidamente nomeada por meio do Decreto nº 479/2017.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

Os recursos para custeio do presente objeto estão devidamente representados, podendo ser passada para a análise dos requisitos legais para concretização do contrato, os quais se entendem estarem devidamente preenchidos.

Ocorre que, analisando os orçamentos verificasse estar de acordo com os ditames da Lei 10.520, conforme destaco:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Ocorre porem que, dois orçamentos apresentados são de empresas do estado de São Paulo, realidade pouco diferente da realidade desta região, podendo estas empresas nem sequer participarem do certame.

Desta forma, manifesto pelo sentido de buscar mais orçamentos de profissionais do estado e de estados vizinhos para o levantamento de valores.

III - CONCLUSÃO.

Assim, esta Procuradoria do Município se posiciona no sentido de se buscar mais fornecedores do objeto do presente processo, para que se possa ter maior conhecimento do valor de mercado do curso a ser ministrado.

Não possui o presente parecer caráter vinculativo.

Xaxim, 18 de abril de 2018.

Rodrigo Carlos Covatti

OAB/SC 37.421

Subprocurador Geral do Município

Buscar

Pref. de Xax... Gabiatti



Boa tarde,

Eu demorei a responder o seu pedido, na tentativa de reorganizar a minha agenda e encaixar o curso em Xaxim.

Mas, mesmo feliz pelo honrado convite, não cnseguirei cumprir com mais esse compromisso.

A única alternativa seria com a possibilidade das alunas virem 4 vezes a Florianópolis e aqui no auditório do prédi

Exemplo: sexta - manhã, tarde e noite Sábado manhã e tarde.

Eu forneço as apostilas de cada módulo e 6 livros em formato Pdf.

Logicamente eu faria um preço com um bom desconto e em 4 meses todas teriam a formação em Constelações F Infelizmente essa é a única possibilidade. A minha agenda está lotada e para me ausentar se Florianópolis é impr Me sinto.honrada pelo convite e lamento declinar do mesmo.

Um grande abraço

Tânia Rocha

Buscar

Pref. de Xax... Ga gagaga



Boa noite Eliete,

estive pensando e para tornar o curso viável para o seu grupo, eu ofereço o Auditório do prédio onde trabalho com 2 Coffee Break ao dia. Curso de Constelações familiares (2 módulos), o de Constelações Individuais e Bonecos(1 módulo) e o de Psicogenealogia (1 módulo) com as apostilas e os livros em formato PDF para que elas tenham uma boa base de leitura.

Cada módulo com 20 horas...... exemplo: sexta/tarde e noite = 8 horas sábado/ manhã/ tarde/noite = 12 horas

Com 4 módulos terminaríamos a formação com 80 horas.

Ainda me proponho a ir até Xaxim e oferecer um sábado de supervisão e entregar os certificados na conclusão do Curso.

Posso oferecer por R\$ 2.800,00 por aluna.

35 person = 98,000,00



SOMOS:

- Especializados em atendimentos e treinamentos em Desenvolvimento de Pessoas.
- Uma equipe de especialistas na gestão de conflitos e desenvolvimento de soluções sistêmicas aplicadas às pessoas e empresas.

O QUE NOS MOTIVA:

- Nosso principal objetivo é contribuir para o desenvolvimento de uma vida cada vez mais alegre, reconciliada e realizada. Que cada pessoa alcance o seu melhor resultado.
- Tornar o mundo um lugar melhor para viver e trabalhar. Sabemos que o essencial é simples e que só é preciso coragem para mudar a nós mesmos e a forma como interagimos com os outros.

OFERECEMOS:

- Oferecemos oportunidades de aprendizado para inspirar e fortalecer as pessoas na arte de superar desafios e tornarem-se mais saudáveis, prósperas e realizadas.
- Treinamentos, Workshop, Cursos Práticos e de Formações.



TREINAMENTO DE CONSTELAÇÕES FAMILIARES APLICADA À SERVIDORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

OBJETIVO GERAL: o Desenvolvimento Permanente dos Servidores

Um órgão público é um sistema organizacional feito de infraestrutura e pessoas.

Numa analogia prática: assim como um software é constantemente atualizado com a

finalidade de melhorar a performance e rendimento do programa, o Treinamento de Constelações Familiares aplicada à Servidores de Órgãos Públicos promove a reciclagem das habilidades emocionais de cada servidor, pois leva em consideração a relação de cada indivíduo "dele com ele mesmo" e "dele com a instituição" na qual realiza seu trabalho.

Este olhar amplia o potencial de cada pessoa gerando o desenvolvimento de habilidades de relacionamento interpessoal e potencializa os resultados da empresa.

OBJETIVO ESPECÍFICO: Alta Performance dos Colaboradores

- Desenvolver competências essenciais para gestão de emoções;
- Desenvolver uma percepção aguçada tanto pessoal quanto profissional;
- Disponibilizar exercícios de autoconhecimento e trabalho em equipe;
- Desenvolver e aplicar as Leis Sistêmicas de Bert Hellinger em sua vida e na de outras pessoas que solicitam esclarecimentos;
- Desenvolver Percepção efetiva de seu contexto familiar de origem e a influência disto em outros relacionamentos de trabalho, no campo da saúde, entre outros POR QUE IMPLANTAR O TREINAMENTO DE CONSTELAÇÕES FAMILIARES APLICADA À SERVIDORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS?

Vantagens e Benefícios

- Treinamento Teórico Vivencial de 80 horas:
- Participantes por treinamento: até 35 pessoas;
- Desenvolvimento de habilidades que alavancam carreiras e projetos de vida, tais como: respeito entre as pessoas, autoconfiança, autocontrole, resiliência, habilidades de alcançar a cooperação e tolerância;
- Aplicação de Técnicas de Constelação Sistêmica Familiar para todos;
- Execução de exercícios sistêmicos;
- Construção conjunta de soluções sistêmicas, para questões enfrentadas pelos profissionais.

FACILITADORAS:

Karine Carolina Reginato CRP 08/10896

Karine é psicóloga, graduada em Direito e facilitadora em Constelações Sistêmicas

Familiares. Especialista em métodos alternativos de resolução de conflitos é Mdiadora Judicial e Instrutora da Oficina de Parentalidade pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Possui mais de 12 anos de experiência como psicoterapeuta e desde 2015 atua profissionalmente sob a perspectiva da união entre a Psicologia, o Direito e as Constelações Sistêmicas.

Fabiane Aparecida Girelli – OAB/PR 77.755

Fabiane é advogada com ampla experiência na área Cível, com ênfase em Direito Descrição do Treinamento em Constelações Familiares

MÓDULO 1 – As Constelações Sistêmicas Familiares: Bert Hellinger e as 3 Leis dos Relacionamentos Humanos

1º Tema: A Ciência Sistêmica das Constelações

O Criador das Constelações: biografia de Bert Hellinger. As Bases Científicas: os campos morfogenéticos. A neurociência. A física quântica. Outras ciências.

2º Tema: As Leis do Amor e as Soluções Curativas

As 3 Leis do Relacionamento Humano: Ordem, Equilíbrio e Pertencimento. As 3 consciências: pessoal, grupal e maior. A culpa e inocência nos relacionamentos. O princípio do não-julgamento.

3º Tema: A concepção Sistêmica da Vida: interconexões

A influência das experiências, dos traumas e a memória sistêmica. A postura fenomenológica. O Amor que cura. Amor que adoece. O constelador: uma postura de vida. O olhar livre de Julgamentos. Prática de Constelações.

Descrição:

Neste módulo, você irá paulatinamente conhecer a Ciência das Constelações, uma ciência contemporânea, considerada também como a ciência do fenômeno. Aprenderá que todos os sistemas obedecem a uma organização. Observará há conexão de tudo e todos e que estamos num padrão rede. Verá como as Leis do Amor atuam em nossos relacionamentos e os movimentos que curam.

MÓDULO 2 – O Sistema Familiar de Origem: Relacionamentos Conjugais e Relacionamentos Parentais (entre pais e filhos)

1º Tema: O Sistema Familiar

O pertencimento e ordem: quem faz parte do sistema familiar e quem deve ser considerado como pertencentes à consciência familiar? A Multigeracionalidade Sistêmica: a completude do sistema. Os efeitos da exclusão. As ordens de ajuda: movimentos de solução.

2º Tema: Relacionamentos Parentais (entre pais e filhos)

No sistema familiar, os pais dão e os filhos recebem. Como nos relacionamos com nossos pais? O relacionamento entre irmãos. O movimento interrompido, os emaranhamentos sistêmicos, as repetições, as lealdades sistêmicas. Os efeitos do aborto. A dinâmica da adoção.

3º Tema: Relacionamentos Conjugais

As condições para um relacionamento feliz: a importância da verdadeira igualdade entre um casal. O equilíbrio entre dar e receber é necessário para um relacionamento completo. O poder da sexualidade. Os conflitos na conjugalidade: o ciúme, a infidelidade. Sobre o "Amor à primeira vista": a escolha do sistema. O "amor à segunda vista": possibilidades de crescimento dos dois sistemas. Os filhos e seus pais, os pais e seus filhos: lealdade da criança, filhos emaranhados a parceiros anteriores. As Ordens de Ajuda de Bert Hellinger

Descrição:

Neste encontro, você observará o padrão de interação entre pais e filhos na estrutura sistêmica e de que maneira isto influência nos relacionamentos conjugais. Irá compreender a teoria dos Sistemas Familiares e de que maneira a multigeracionalidade MÓDULO 3 – O Sucesso na Vida e na Profissão: o caminho para o equilíbrio 1º Tema: As Dinâmicas que atuam no Sucesso e no Fracasso

O que nos leva ao sucesso ou ao fracasso? Quais dinâmicas de lealdade atuam no fracasso profissional? De que maneira se alcança o êxito profissional? Afinal, o que fazer aqui? Qual a minha missão de vida? O 1º, o 2º e o 3º êxito. A dinâmica da prosperidade: onde está o dinheiro? Os ganhos e os lucros.

2º Tema: As Constelações Organizacionais

As Leis do Relacionamento aplicadas à empresa e demais organizações. As dinâmicas sistêmicas nas empresas familiares, sucessão, heranças e sociedades. A prática das Constelações em Organizações. Discussão de Casos.

3º Tema: Os Movimentos rumo ao Êxito

A influência da imigração e ancestralidade no sucesso na vida e na profissão. A prática de Constelações com bonecos, âncoras de solo e figuras.

Descrição:

Este encontro é muito valioso! Neste módulo você aprenderá sobre a influência da ancestralidade em suas "escolhas" profissionais. Poderá compreender as dinâmicas da prosperidade econômica e participará de vivências práticas que liberam o fluxo da satisfação. Também verificará a Constelação Organizacional, ou seja, a representação tridimensional do sistema da empresa ou organização para que se consiga trazer à luz toda a informação sobre as questões sistêmicas e consegue-se descobrir dinâmicas ocultas que se encontram em funcionamento nas organizações.

MÓDULO 4 – As Constelações Familiares, a Medicina e a Pedagogia: a função do sintoma no sistema familiar.

1º Tema: As Constelações Familiares e a Medicina

Neste encontro, você aprenderá sobre as dinâmicas que adoecem e as possibilidades de equilíbrio da saúde do indivíduo. Verificará o olhar sistêmico sobre os sintomas, doenças, vícios, tragédias, suicídios, ansiedade, depressão, bipolaridade do sistema familiar e entenderá como as "dores" e doenças são reflexos no corpo de emaranhados do sistema familiar. Aprenderá como identificar o que precisa ser alinhado e quais são os movimentos de cura que podemos fazer voltar a ter saúde do ponto de vista sistêmico.

2º Tema: Pedagogia Sistêmica

Neste dia, você aprenderá como integrar os princípios das Leis do Relacionamento do pertencimento, ordem e hierarquia de maneira no contexto educativo e de que forma estes recursos sistêmicos auxiliam na orientação de gestores, professores, pais e alunos. Você verá a influência da inclusão e as implicações da exclusão em classe. A função das dificuldades de aprendizagem: para onde olham os alunos que não vão bem na escola. A Prática de Constelações, recursos e ferramentas sistêmicas que podem ser utilizadas no âmbito pedagógico.

Descrição:

O sintoma, a dor, a doença, as dificuldades de aprendizagem indicam um emaranhamento sistêmico. Desta maneira, percebe-se o quanto todos estão conectados e influenciam uns aos outros. Tanto no contexto da Saúde, quanto no contexto escolar, o sintoma é um mensageiro de que alho precisa ser alinhado. MÓDULO 5 – Ordens de Ajuda: a Postura essencial que permite ampliar a percepção Tema: As Constelações Familiares e a as Ordens de Ajuda

- O que é realmente essencial para o ajudante. A postura necessária para uma ajuda efetiva.
- Onde começa a ajuda? O movimento de desistência como uma abertura para a ajuda.
- Identificação e Relação, como entrar e sair de campos de informação.
- Triangulação / Parentificação / Sobreposição.
- As Ordens da Ajuda.
- Sentimentos primários, secundários e meta-sentimentos.
- A boa percepção, um mérito de gerações! Vendo no outro o melhor que emana através dele.
- Os 05 círculos do amor aplicados no dia-a-dia.
- Doenças, Ordem e Pertencimento. Onde começa doença? Onde começa a cura? A doença como oportunidade.
- Exercícios de Percepção

EM TODOS OS MÓDULOS:

- Exercícios de percepção.
- Indicações de leituras.
- Período diário reservado para perguntas e respostas.

VALORES

INVESTIMENTO

R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil)

Considerando que o deslocamento da equipe para a realização deste trabalho utilizará uma engenharia compatível com três (dias) de atividade laborativa da empresa e das profissionais (2) duas profissionais que conduzem o Treinamento em Constelações Familiares, o valor estimado inclui os seguintes itens:

Passagens

- Translado Curitiba Xaxim
- Alimentação
- Hospedagem
- Impostos
- Material didático para os 35 alunos, o livro 'O amor do Espírito' do Bert Hellinger;
 Valorizamos quem valoriza trabalhos de desenvolvimentos de pessoas.

Acreditamos na sincronicidade e no poder da conexão de pessoas e no crescimento em rede. Certas de que estamos alinhados quanto a isso, colocamo-nos a disposição para qualquer negociação.

Forte Abraço,

Hani Dufech

Fwd: Proposta Constelação Kaizen

De: Pref. de Xaxim - Eliete Gabiatti <eliete.gabiatti@xaxim.sc.gov.br>

Qua, 16 de mai de 2018 13:33

Assunto: Fwd: Proposta Constelação Kaizen

@2 anexos

Para : Pref. de Xaxim, Ediane Gonçalves de Almeida

<ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

À disposição,

ELIETE TANIA GABIATTI Diretora Geral de Assistência Social Assistente Social, CRESS 3773 Fone:(49) 3353-5258/ 98437-8323

De: "Pref. de Xaxim, Eliete Tania Gabiatti" <eliete.gabiatti@xaxim.sc.gov.br> **Para:** "Pref. de Xaxim, Clodoaldo Squina" <clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 16 de maio de 2018 13:25:14

Assunto: Fwd: Proposta Constelação Kaizen

Clodoaldo vc pode imprimir esse orçamento? Agora já tem os cinco orçamentos. Só imprime o de Constelação a outra proposta me mandou para eu tomar conhecimento.

Obrigada! À disposição,

ELIETE TANIA GABIATTI Diretora Geral de Assistência Social Assistente Social, CRESS 3773 Fone: (49) 3353-5258/ 98437-8323

De: "Raquel Dufech" <raquel@principiokaizen.com.br>

Para: "Pref. de Xaxim, Eliete Tania Gabiatti" <Eliete.gabiatti@xaxim.sc.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 16 de maio de 2018 12:10:57

Assunto: Proposta Constelação Kaizen

Bom dia, Eliete!

O Hani solicitou que eu lhe encaminhasse uma proposta referente ao Curso de Constelação e do Treinamento Transição. Seguem arquivo em anexo. Qualquer dúvida estamos a disposição. Att,

Zimbra

0069

Proposta Constelação.pdf 138 KB

Proposta Treinamento Transição.pdf 292 KB

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

10070

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

48/2018

Processo de Licitação:

48/2018

Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

20/2018-PR

Data do Processo:

17/04/2018

Data da Abertura das Propostas:

17/04/2018

Hora da Abertura das Propostas:

00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 47 ,05 2018

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421





Processo Licitatório nº 048/2018 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAXIM AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 048/2018

EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 06 de Junho de 2018

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 06 de Junho de 2018

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 17 de maio de 2018. Lirio Dagort. Prefeito Municipal.

N°. Publ. 4(30 1 208

Data da Publ. 17 105 1 18

Data Saída 12 1 06 1 18

Resp. pela Publ.

Nome:

Xaxim

PREFEITURA

0072

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LIC. 048/2018 - PREGÃO 020/2018

Publicação Nº 1627063

Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 048/2018

EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 06 de Junho de 2018

Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia 06 de Junho de 2018

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim (SC), 17 de maio de 2018. Lirio Dagort. Prefeito Municipal.



Decreto 135

Publicação Nº 1626393

DECRETO Nº. 135/2018.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim — Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor municipal EDIMAR LUIZ BRAZZO, matricula 7937, para a partir da presente data, exercer o cargo comissionado de DIRETOR PROGRAMAS DA JUVENTUDE, na Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Terceira Idade, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º Fica automaticamente exonerado do cargo ocupado anterior a este, conforme consta no Decreto nº 128/2017, de 06 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2018.

Lirio Dagort

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri Diretora de Recursos Humanos

Decreto 136

Publicação Nº 1626396

DECRETO Nº. 136/2018.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3

Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6

Sexta-Feira Pancadas de Chuva

15C 121C

Sábado Chuva pela Manhã J 10C 14C



Xaxim

INÍCIO MUNICIPIO

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

COMPARTILHE:

CONTATO

Pesquisar...

Pregão N.º 030/2018 - Processo

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

Empresas Inidôneas Betha Auto Cotação Contratos

C.N. Empresas Inidoneas

Legislação

Licitações

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

Licitações

Licitatório nº 062/2018

DATA DE ABERTURA: 29 / MAI / 2018

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com apresentação de relatórios, indicadores e mapeamentos, visando a qualidade e o melhoramento dos serviços públicos oferecidos a população de Xaxim

Entidade: Fundo Municipal de Saúde Setor responsável: Secretaria de Saúde Local: Prefeitura Municipal de Xaxim

Rua Rui Barbosa, 347

EDITAL E AVISOS

16/05/2018 - Edital Proc 062 2018 PR 030 2018 - Consultoria Saúde [0,8MB]

16/05/2018 - Aviso de Licitação Proc 062 PR 030 2018 - Consultoria Saúde [0,5MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

16/05/2018, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE **FUNCIONAMENTO**

MUNICÍPIO DE XAXIM



Pregão N.º 030/2018 - Processo Licitatório nº 062/2018 - Licitações - Município de Xaxim

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (Principal)

0074

INÍCIO

MUNICÍPIO

HISTÓRICO DE XAXIM PREFEITOS ANTERIORES HINO, BANDEIRA E BRASÃO

AGENDA

GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

TRANSPARÊNCIA

CONTAS PÚBLICAS E LRF CONCURSOS PUBLICOS

LICITAÇÕES

LEGISLAÇÃO

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CONTAS ANUAIS - PCP

NOTICIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073830

10.375

Data da Inscrição:	05/06/2018	Data da Renova	ção:		Validade:	05/06/2019
Endereço:	R OSWALDO ARANH	ITO CLINICO DO CONHE IA - E, 439, LETRA E	ECIMENTO LT	DA	Data do Cadas	tro: 05/06/2018
Telefone/Fax:	22.126.514/0001-20	Cidade: Chapecó	UF: SC e-mail: julia	CEP: 89801-4 na@institutoiod.c		
Inscrição Municipal: Responsável:				СРБ	i: -	-
Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde de Funcionários:						
Área Disponível: Área Construída: Sócios Diretores:						
Principais Clientes:						
Princ. Fornecedores:						
Outras Informações:						

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Licença e Funcionamento emitida pelo Municipio Sede da Empresa.	47646	22/02/2018	31/01/2019
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	s/n	18/05/2015	31/12/2018
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5363363	22/05/2018	22/07/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018051120433957197209	11/05/2018	09/06/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140047443710	22/05/2018	27/07/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	50099	22/05/2018	21/06/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	0D4AEF6AC5943A6	22/05/2018	18/11/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	150631393/2018	22/05/2018	17/11/2018
Certidão Simplificada da Junta Comercial	S/N	30/05/2018	26/11/2018

fueiamo do Asin &

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

ANEXO IV DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar. A IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda inscrito no CNPJ n.º 22.126.514/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Juliana Do Nascimento portador(a) da Carteira de Identidade n.º3.474.724 e do CPF n.º 004.364.199-71, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Chapecó SC 06 de junho de 2018.

JULIANA DO NASCIMENTO

INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar. IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda inscrito no CNPJ n.º 22.126.514/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Juliana Do Nascimento portador(a) da Carteira de Identidade n.º3.474.724 e do CPF n.º 004.364.199-71, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Chapecó SC 06 de junho de 2018.

JULIANA DO NASCIMENTO

INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO

2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHEC Natureza Jurídica: SOCIEDADE EM	IMENTO LTDA PRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro do Empresas - NIRE (Sede)	e CNPJ	A10 200 K B B	Arquivamento do Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0530225-9	22.126.514/0001-20	25	5/03/2015	25/03/2015
	Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) E, MARIA GORETTI, CHAPECÓ, SC, 89.801-422 VIMENTO PROFISSIONAL E GERENO		IBINADOS DE ES	SCRITÓRIO E APOIC
ADMINISTRATIVO ; ALUGUEL DE EQU Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 20.000	DIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSP	Mic Empresa	croempresa ou a de Pequeno Porte ai nº 123/2006)	Prazo de Duração
(VINTE MIL REAIS)	Market Inc.	M	icroempresa	Indeterminado
ócios/Participação no Capital/Espécie	de Sócio/Administrador/Término do Mandato	A Company of the Company		Término do
ome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Mandato
ULIANA DO NASCIMENTO 004.364.199-71	200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX
RAFAEL DO NASCIMENTO 007.046.789-77	19.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20156656779			Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s):	EXCETO NOME EMPRESARIAL) TRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 30 de maio de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Eu, Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 30/05/2018 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 116931/2018-01 na consulta de processos.

Q



MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 06 / 06 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUARA Assessora Administrativa 6.411.493 Município de Xaxim-SC

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 06 1 06 1 /8

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Assessora Administrativa 6.411.493 Aunicipio de Xaxim-SC





Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JULIANA DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/03/1979, SOLTEIRA, PSICOLOGA, CPF/MF nº 004.364.199-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3474724, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO (LETRA O DO NRO 1 AO NRO 620 (PAR OU IMPAR)), 240 L , APTO 803, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-500, BRASIL.

RAFAEL DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/06/1982, SOLTEIRO, FISIOTERAPEUTA, CPF/MF nº 007.046.789-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3420176, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 950, D APTO 202, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-030, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA e nome fantasia INSTITUTO IOD.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA RUI BARBOSA, 200, LETRA D SALA 02, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-042.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

> MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 06 1 06 1

SERVIDOR RESPONSÁVEL

6.411.493 Municipio de Xaxim-C

TALINE MAIARA TAULA Assessora Administrativa

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JULIANA DO NASCIMENTO, com 200 (duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizado;

RAFAEL DO NASCIMENTO, com 19.800 (dezenove mil oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a JULIANA DO NASCIMENTO, e isoladamente a RAFAEL DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Página 2

Reg: 81500000219430

TALINE MAIARA TAQUAR Assessora Administrativa 6.411.493 Município de Xaxim-SC

social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CHAPECO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CHAPECO, 18 de março de 2015.

CPF: 004.364.199-71

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL

Assessora Administrativa 6.411.493 Município de Xaxim-Sc

TALINE MAIARA TAQUAR

Reg: 81500000219430

Página 3

1º TABELIONATO

RAFAEL DO NASCIMENTO CPF: 007.046.789-77



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rid Barão du Rio Branco, 133-h - Cantro - 89.801-850 - Chandeó - SC
cartorio@cartoriogorto.com.br - (49) 3322-0702

Ilvanio Loss Porto - Tabelião

de Note !lvanio Loss I'orto 3501.30

Reconheço como AUTENTICA(S) a(sifirma(s) de:

RAFAEL DO NASCIMENTO

Dou fé. Chapecó, 24 de Março de 2015. Em testemunho de Verdade.

ARIEL REMUS - ESCREVENTE Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10 Selo Digital de Fiscalização NORMAL DVC25996-V88P

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2015 SOB Nº: 42205302259

Protocolo: 15/733805-3, DE 25/03/2015

IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LIDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUAN Assessora Administrativa 6.411.493 Municipio de Xaxim:§(

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA ME

CNPJ nº 22.126.514/0001-20

JULIANA DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/03/1979, SOLTEIRA, PSICOLOGA, CPF/MF nº 004.364.199-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3474724, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 240, L APTO 801, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.802-010, BRASIL.

RAFAEL DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/06/1982, SOLTEIRO, FISIOTERAPEUTA, CPF/MF n° 007.046.789-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 3420176, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 950 , D APTO 202, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-030, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205302259, com sede Rua Rui Barbosa, 200, Letra D Sala 02, Centro Chapecó, SC, CEP 89.801-042, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.126.514/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA OSWALDO ARANHA, 439, LETRA E, MARIA GORETTI, CHAPECO, SC, CEP 89.801-422.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL;SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
ADMINISTRATIVO ;ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JULIANA DO NASCIMENTO, ISOLADAMENTE a RAFAEL DO NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial,

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSAVEL

TALINE MAIARA TAQUARA Assessora Administrativa 6.411.493 Municipio de Xaxim-SC

Página 1

63

Req: 81500000819895

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA ME

CNPJ nº 22.126.514/0001-20

vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECO.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECO, 19 de outubro de 2015.

JULIANA DO NASCIMENTO

CPF: 004.364.199-71

RAFAEL DO NASCIMENTO

CPF: 007.046.789-77

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2015 SOB Nº: 20156656779 Protocolo: 15/665677-9, DE 26/10/2015

Empresa: 42 2 0530225 9 IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LIDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL ASSESSORA Administrativa 6.411.493 Municipio de Xaxim



Presidência da República Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA estabelecida na(o) RUA RUI BARBOSA, 200, LETRA D SALA 02, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-042, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CHAPECO, 18 de março de 2015.

TO TABELIONATO Sócio: JULIANA DO NASCIMENT Sócio: RAFAEL DO NASCIMENTO ara uso exclusivo da Junta Comercial JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA 2,5 MAR. 2015 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2015 SOB Nº: 20157338002 **DEFERIDO EM** Protocolo: 15/733800-2, DE 25/03/2015 Fermando Fagundes da Silva Empresa:42 2 0530225 9 Avalista Tec Sestão Reg. Mercantil Matter Utg 960.020-5 ANDRE LUIZ DE REZENDE IOD INSTITUTO CLINICO DO SECRETÁRIO GERAL CONHECIMENTO LIDA Chapeco 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS MUNICÍPIO DE XAXIM

CONFERE COM O ORIGINAL 106 SERVIDOR RESPONSÁVEL

> TALINE MAIARA TAQUARA Assessora Administrativa 6.411.493 Município de Xaxim-SC

Requerimento: 81500000219430



Rua Barão do Rio Branco, 133-5 - Centro - 89.801-530 - Chape cartorio@cartorioporto.com.br -/ (49) 3322-0702 Ilvanio Loss Porto -/ Tabelião

Reconheço como AUTÊNTIÇA(\$) a(s) firma(s) de: RAFAEL DO NASCIMENTO

Dou fé. Chapecó, 24 de Março de 201 Em testemunho_____da Verdade.

ARIEL REMUS - ESCREVENTE Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10 Selo Digital de Fiscalização NORMAL DVC28004-GSN0 Consulte os dados do ato em selo tjsc.jus.br



08:26

PROTOCOLO

MUNICÍPIO DE XAXIM RECEBIDO 06 / 06 / (8

Trother Chinia DO CONNECIMENTO.

PROPOSTA DE PREGOS

ENVELOPE OL

PREGNES PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVICOS Nº 020/2018

ROCESSO LICITATORIO Nº 048/2018

MUNICIPIO DEXAMIN

PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda Me

CNPJ: 22.126.514/0001-20

ENDEREÇO: Rua Oswaldo Aranha 439-E

TELEFONE:49 3323-5990

Apresentamos nossa proposta para a contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar, conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 020/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Unid	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Hora	Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.	80	R\$485,0 0	R\$38.800,00

O valor Total da Proposta é de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil oitocentos reais)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o material/serviço será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

Chapecó 06 de junho de 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Processo nº 048/2018 - Pregão Presencial nº 020/2018

Pessoa Indicada para Contratos:

Nome: Juliana do Nascimento

CPF:004.364.199-71

E-mail: juliana@institutoido.com.br Dados Bancários para Pagamento:

celians do Noument

Banco Sicoob 756 Agência: 3069 Conta: 108.462-3

JULIANA DO NASCIMENTO

INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO

16.588

Municipio de Xoxim

Proumo Liciptório nº 048/2018

Pregos Prenucial paro Compres & Suvices Nº (
Gnuelo pe 2 - Hobilito cos

Jostituto Clinico do Conhecimento - Io



FICHA CADASTRAL DE FORNECEDORES

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93

Nome/ Razão Social: IOD INSTITUTO CLINICO DO	CONHECIMENTO LTDA	
Endereço:Rua Oswaldo Aranha 439 E		
Bairro: Maria Goretti	CEP:	89.801-422
Cidade: Chapeco	UF:SC	
Responsável Legal: Juliana do Nascimento	CPF:004.364.199-71	
E-mail: juliana@institutoiod.com.br	Telefone:3323-5990	
CNPJ/CPF: 22.126.514/0001-20	Porte da Empresa: po	egueno
Optante Pelo Simples: SIM (x) NÃO ()		
Inscrição Estadual: 42205302259	Inscrição Municipa	1:47646
Registro na Junta Comercial:25/03/2015	Natureza Jurídica: pessoa	
Conta Bancária: Banco: 756	Agência: 3069	Conta:108.462-3

1. DOCUMENTOS EXIGIDOS QUANDO PESSOA JURÍDICA:

- 1.1 Contrato Social da Empresa, de acordo com o enquadramento da mesma:
 - 1.1.1 Registro Cadastral, no caso de Empresa Individual;
 - 1.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 1.1.4 Comprovação de Enquadramento, quando a empresa for MEI;

 1.1.4.1Em tratando de MEI, apresentar ainda os documentos da Pessoa Física Responsável, exigidos no item 2.
- 1.2 CPF e RG do Responsável pela Empresa;
- 1.3 Comprovante de registro na Junta Comercial do Estado (JCE);
- 1.4 Cópia do cartão de inscrição no CNPJ;
- 1.5 Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- 1.6 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante;
- 1.7 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;
- 1.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;



- 1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- 1.10 Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede da licitante;
- 1.11 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE da licitante e/ou para empresas novas Declaração do Contador;
- 1.12 Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, de acordo com inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, conforme Anexo I;
- 1.13 Declaração de Não Parentesco, conforme Anexo II;
- 1.14 Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa;
- 1.15 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- 1.16 Registro na Entidade profissional competente, do Responsável Técnico, quando for o caso;

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS QUANDO PESSOA FÍSICA:

- 2.1 Cédula de Identidade:
- 2.2 Inscrição no CPF;
- 2.3 Inscrição no PIS/PASEP;
- 2.4 Comprovante de Residência;
- 2.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver;
- 2.6 Comprovação de regularidade junto a Fazenda Municipal;
- 2.7 Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso;
- 2.8 Informações de Contato (endereço completo, telefone e e-mail);
- 2.9 Informações Bancárias (Conta bancária de titularidade da pessoa).

As cópias dos documentos deverão estar devidamente autenticadas, e/ou apresentar os originais para conferência.

Obs: Em se tratando de cadastro de fornecedor para participação em licitações na Modalidade de Pregão, poderá ser solicitado cadastro via e-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br, enviando somente os documentos constantes dos itens 1.1 ao 1.9.

Dados do Resp	onsável pelas Informações:	
Nome:		
Assinatura:		

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Eu, Juliana do Nascimento, portador do CPF n° 004.364.199-71, representante da empresa IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Chapecó SC 29.05.2018

IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda

Juliana do Nascimento

Representante Legal e Carimbo da Empresa



ANEXO I DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda inscrito no CNPJ n.º 22.126.514/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Juliana Do Nascimento portador(a) da Carteira de Identidade n.º3.474.724 e do CPF n.º 004.364.199-71, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (0).

Chapecó SC 29.05.2018

iams do

IQD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda

Juliana do Nascimento

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO I DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda inscrito no CNPJ n.º 22.126.514/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Juliana Do Nascimento portador(a) da Carteira de Identidade n.º3.474.724 e do CPF n.º 004.364.199-71, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (0).

Chapecó SC 29.05.2018

Tuliams do

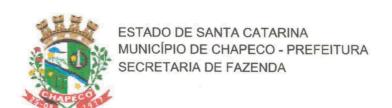
IOD Instituto Clinico do Conhecimento Ltda

Juliana do Nascimento

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2018

	CÍPIO DE CHAPECÓ NOS TER	RMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À A ME , CNPJ: 22.126.514/000	
PARA ESTABELECER NA RUA: Rua OSWALDO ARANHA, 43		RETTI - CEP: 89801422	
NOME FANTASIA: IOD INSTITUTO CLÍNICO	DO CONHECIMENTO	LTDA ME	
TREINAMENTO EM DESENV		IONAL E GERENCIAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 47646	─ INSCRIÇÃO ESTADUAL — ISENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE 4444	VALIDADE
DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO — 29/04/2015	— INÍCIO DA ATIVIDADE — 25/03/2015	CWSS6V7MOFPBJDD0	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SEC SERVICOS COMBINADOS DE E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	ESCRITORIO E APOIO ADM	MINISTRATIVO E HOSPITALARES, SEM OPERA	ADOR



É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. www.chapeco.sc.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.126.514/0001-20 MATRIZ		DE INSCRIÇÃO E D CADASTRAL	E SITUAÇÃ	O DATA DE ABERT 25/03/2015	URA
OME EMPRESARIAL OD INSTITUTO CLINICO DO	O CONHECIMENTO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO NSTITUTO IOD	DME DE FANTASIA)				PORTE ME
cÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 15.99-6-04 - Treinamento en		sional e gerencial			
7.39-0-02 - Aluguel de equi	ipamentos científicos, mé	dicos e hospitalares, s	em operador		
7.39-0-02 - Aluguel de equi 2.11-3-00 - Serviços combi código e descrição da Nature 206-2 - Sociedade Empresá OGRADOURO	ipamentos científicos, mé inados de escritório e apo ZA JURÍDICA	dicos e hospitalares, s	em operador COMPLEMENT LETRA E	ro	
	ipamentos científicos, mé inados de escritório e apo ZA JURÍDICA	edicos e hospitalares, s pio administrativo	COMPLEMENT	TO	UF SC
77.39-0-02 - Aluguel de equi 32.11-3-00 - Serviços combi código e descrição da Nature 206-2 - Sociedade Empresá COGRADOURO R OSWALDO ARANHA - E	ipamentos científicos, mé inados de escritório e apo ZA JURÍDICA ria Limitada	edicos e hospitalares, soio administrativo NÚMERO 439 MUNICÍPIO	COMPLEMENT LETRA E	TO	
77.39-0-02 - Aluguel de equi 32.11-3-00 - Serviços combi código e descrição da Nature 206-2 - Sociedade Empresá COGRADOURO R OSWALDO ARANHA - E	ipamentos científicos, mé inados de escritório e apo ZA JURÍDICA ria Limitada RRO/DISTRITO ARIA GORETTI	NÚMERO 439 MUNICÍPIO CHAPECO	COMPLEMENT LETRA E	ro .	

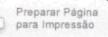
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/05/2018 às 17:47:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA

CNPJ: 22.126.514/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:51:08 do dia 22/05/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/11/2018.

Código de controle da certidão: **0D4A.E6F6.AC59.43A6** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA

CNPJ/CPF:

22.126.514/0001-20

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão:

180140047443710

Data de emissão:

22/05/2018 17:48:10

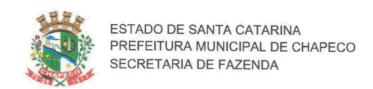
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

21/07/2018

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br





0

Data: 22/05/2018 17h45min

Número Validade — 50099 21/06/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social
IOD INSTITUTO CLÍNICO DO CONHECIMENTO LTDA ME CNPJ: 22.126.514/0001-20
Aviso
Sem Débitos
Mensagem
Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle _

DBA1K3ZNWLB81601

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.chapeco.sc.gov.br



Chapecó (SC), 22 de Maio de 2018

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

22126514/0001-20

Razão Social: INSTITUTO IOD

Endereco:

RUA RUI BARBOSA 200 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-042

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051120433957197209

Informação obtida em 22/05/2018, às 17:51:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.126.514/0001-20

Certidão nº: 150631393/2018

Expedição: 22/05/2018, às 17:52:47

Validade: 17/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.126.514/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5363363

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 17/05/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 22 de maio de 2018.



PEDIDO Nº:



IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA ME Empresa:

22.126.514/0001-20 CNPJ:

Insc. Junta Comercial: 42205302259 Data: 25/03/2015 Endereço:

RUA OSWALDO ARANHA, 439, LETRA E SALA 02, MARIA GORETTI, CHAPECO/SC, CEP 89801-422

Balanço encerrado em: 31/12/2017

BALANCO PATRIMONIAL

Folha: Número livro: 0001 0003

10102

	BALANÇO PATRIMONIAL		. 100
R	Descrição	2017	2016
		31/12/2017	31/12/2016
	ATIVO	36.621,58D	36.491,65D
	ATIVO CIRCULANTE	28.353,71D	33.650,49D
	DISPONIVEL	15.353,71D	33.650,49D
	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.596,03D	30.817,36D
	Caixa Matriz	5.596,03D	30.817,36D
	Curva Faciliz	3.330,030	30.017,302
	BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.757,68D	2.833,13D
	Banco Bradesco S/A	8.429,20D	2.833,13D
	Banco Sicoob Cooper Credito	1.328,48D	0,00
	CREDITOS	13.000,00D	0,00
	CLIENTES	13.000,00D	0,00
	TARTARI ALIMENTOS LTDA	13.000,00D	0,00
		helisterood-ookstaan 🖡 St-staan ee	CO # CO00000
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.267,87D	2.841,16D
	INVESTIMENTOS	40,00D	0,00
	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	40,00D	0,00
	Banco Sicoob Cooper Credito	40,00D	0,00
	IMOBILIZADO	8.227,87D	2.841,16D
	IMOBILIZADO EM USO	9.274,02D	3.118,99D
	Computadores e Perífericos	3.060,00D	0,00
	Móveis e Utensílios	6.214,02D	3.118,99D
	TOTAL CONTINUO	0.211,020	3.110,330
	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	1.046,15C	277,83C
	(-) Depreciação Acumulada - Eq Informáti	317,52C	0,00
	(-) Depreciação Acumulada - Móveis Utens	728,63C	277,83C
	PASSIVO	36.621,58C	36.491,65C
	PASSIVO CIRCULANTE	16.184,22C	13.111,23C
	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	500,00C	0,00
	Banco Sicoob Cooper Credito	500,00C	0,00
	DUPLICATAS A PAGAR	4.241,66C	2.664,60C
	FORNECEDORES NACIONAIS	1.577,06C	0,00
	CONSENSO CONTABILIDADE LTDA ME	425,40C	0,00
	JANAINA FAVERO ME	765,00C	0,00
	S & V EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	386,66C	0,00
	CONTAS A PAGAR	2.664,60C	2.664,60C
	Aluguel a Pagar	2.664,60C	2.664,60C
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0.455.336	0.540.636
	Salários a Pagar	9.155,33C	8.518,63C
		1.475,54C	1.968,04C
	Pró Labore a Pagar	5.457,02C	4.405,19C
	INSS a pagar	1.085,39C	1.412,13C
	FGTS a Pagar IRF s/ Salários	323,65C 813,73C	283,47C 449,80C
		010/100	,
	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.287,23C	1.928,00C
	Simples Nacional a Recolher	2.074,83C	1.821,80C
	IRRF a Recolher	212,40C	106,20C
	PATRIMONIO LIQUIDO	20.437,36C	23.380,42C
	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
	Capital Social	20.000,00C	20.000,00C
		20.000,000	20.000,000
	RESULTADO ACUMULADO	437,36C	3.380,42C
	LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	437,36C	3.380,42C
	Lucros Acumulados	437,36C	3.380,42C
-	4/2/0		(.

RAFAEL DO NASCIMENTO SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 007.046.789-77

ELAINE TOMASI

Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01882209 CPF: 579.908.679-15





Empresa: CNPJ: IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA ME

22.126.514/0001-20

RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO

Insc. Junta Comercial: 42205302259 Data: 25/03/2015

Folha: Número livro: 0001

10103

118.927,56

88.651,63

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	Total	2016	Tota
RECEITA OPERACIONAL				
Prestação de Serviços em Geral	346.855,56	346.855,56	250.961,50	250.961,50
DEDUÇÕES				
(-) Simples Nacional s/ Faturamento	(26.883,48)	(26.883,48)	(19.812,76)	(19.812,76)
RECEITA LIQUIDA		319.972,08		231.148,74
LUCRO BRUTO		319.972,08		231.148,74
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
Material Utilizado na Prestação de Serviço	(1.640,00)	(1.640,00)	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		318.332,08		231.148,7
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		(229.680,45)		(112.221,18
DESPESAS COM VENDAS	(2.111.40)	(2 111 40)	0,00	0,0
Despesas Viagens e Estadias	(2.111,40)	(2.111,40)	0,00	0,0
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
Despesas Salários e Ordenados	(37.972,28)		(21.931,59)	
Despesas Pro Labore	(72.456,00)		(60.912,00)	
Despesas FGTS	(4.902,03)		(1.871,11)	
Despesas Férias	(4.502,50)		(2.180,38)	
Despesas 13º Salário	(2.808,63)		(971,90) (713,01)	
Despesas com Prêmios Seguros	(267,98)		0,00	
Despesas com Assistência Médica	(1.213,12)		0,00	
Despesas com Refeições	(1.300,81)		(290,00)	
Despesas com Serviços de Terceiros	0,00 (33.957,40)		(8.390,06)	
Despesas com Aluguéis e Condomínios			(60,00)	
Despesas com Água	(1.942,64)			
Despesas com Energia Elétrica	(4.808,85)		(618,18)	
Despesas com Manutenção do Imobilizado	(1.125,85)		0,00	
Despesas com Propaganda e Publicidade	(10.207,97)		(3.000,00)	
Despesas com Viagens	(115,00)		0,00	
Despesas com Telefone	(3.917,08)		0,00	
Descriptions com Treinamento	(10.982,16)		0,00	
Des as com Impostos, taxas Estaduais	(17,00)		0,00	
Despesas com Impostos, taxas Municipais	(1.996,32)		(662,33) (347,80)	
Despesas com Contribuições e Doações	(606,00)		(85,13)	
Despesas com Multas	(769.32)		(277,83)	
Despesas com Depreciação	(768,32)		(772,33)	
Despesas com Bens não Imobilizaveis	(2.963,22)		(167,67)	
Despesas com Certificado Digital	(209,00)		0,00	0,0
Despesas com Marcas e Patentes Despesas Manutenção de Bens de Terceiros	(1.000,00) (1.255,37)	(201.295,53)	(2.537,64)	(105.788,90
DESPESAS GERAIS				
Despesas com Cópias	(393,77)		0,00	
Despesas com Material de Escritório	(1.785,75)		(183,50)	
Despesas com Material de Uso e Consumo	(1.453,36)		(301,91)	1
Despesas com Copa, Cozinha e Limpeza	(2.931,11)		(2.456,64)	6
Despesas Cartorárias	(19,60)		0,00	11
Despesas com Estacionamentos e Zona Azul	(12,00)		0,00	U
Despesas com Programas e Software	(10.572,82)		(1.260,00)	
Despesas com Festas e Confraternizações	(359,99)		(753,15)	
Despesas Eventuais	(282,60)		0,00	
Despesas Médicas	0,00		(40,00)	
Despesas Postais	(23,65)		0,00	
Despesas com Combustiveis e Lubrificante	(6.064,25)		(187,02)	0,0
	(2.374,62)	(26.273,52)	(1.250,00)	(6.432,2)

Empresa:

IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA ME

CNPJ:

22.126.514/0001-20

Insc. Junta Comercial: 42205302259 Data: 25/03/2015

Folha: Número livro: 0002 0003

10104

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

E INDOOR			2016	Total
Descrição	2017	Total	2016	Total
SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS				
Despesas com Assistência Contábil	(5.211,40)	(5.211,40)	(1.519,00)	(1.519,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS				
Despesas com IOF	(340,21)	(340,21)	(12,52)	(12,52)
				447 006 04
RESULTADO ANTES DO IR		83.100,02		117.396,04
DESPESAS FINANCEIRAS				
Multas s/Impostos	(427,47)		(4,22)	
Despesas com Juros Passivos	(3.290,58)		(130,36)	0,00
Despesas Bancárias	(2.325,03)	(6.043,08)	(1.265,90)	(1.400,48)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		77.056,94		115.995,56
RESULTADO ANTES DO IR/CSLL		77.056,94		115.995,56
		77.056.04		115 005 50
RESI DO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		77.056,94		115.995,56
RESULTADO FINAL DO EXERCICIO		77.056,94		115.995,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		77.056-94		115.995,56
LOCKO LIQUIDO DO EXEKCICIO		11.03073		113.773,30

RAFAEL DO NASCIMENTO SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 007.046.789-77

ELAINE TOMASI

Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01882209 CPF: 579.908.679-15



Processo Licitotónio 048/2018 Prigos Pesencial paro Compros e suviços Nº020/2018

Declaro co).

Declaramos pour os devidos fins de processo de biadocas que o Institub llinico do Conhecimento.

Siadocas que o Institub llinico do Conhecimento.

Aomare conhecimento ou todos es informações e condições pour o cumpimento dos obsigações do objeto de licitoção do pouro Licitofósio nº 048238, Pregas perucial nº 020/2018 da do pouro Licitofósio nº 048238, Pregas perucial nº 020/2018 da

Chopees 06 de Junho de 2018

Justi tub Clini as do Contecimento - IOD





"Renovado o Credenciamento pelo Decreto nº3.309, de 01 de novembro de 2001 - D.O. em 05 de novembro de 2001"

UNOESC - CHAPECO

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PSICOLOGIA, em 17 de Agosto de 2002, confere o título de PSICÓLOGO, BACHAREL E LICENCIADO EM PSICOLOGIA a

Auliana do Nascimento

Nacionalidade Brasileira Carteira de Identidade 12C.3.474.724/SSP/SC Nascida a 20 de Março de 1979

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Chapecó (SC), 19 de Agosto de 2002.

NADIR ISABEL BRANCHER FACCIO Secretária/Acadêmica da Unoesc motor

Campus de Chapecó

Diplomado

SANTO ROSSETT Reitor da UNOESC



Sede Administrativa Central Instituto Brasileiro de Coaching - IBC

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que JULIANA DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF Nº. 004.364.199-71 concluiu com êxito a formação Professional & Self Coaching, cujo primeiro módulo foi realizado no período de 08 a 11 de Junho de 2017, e o segundo módulo no período de 06 a 09 de Julho de 2017 em CHAPECÓ/SC, com carga horária total de 180 horas, distribuídas em atividades presenciais e extraclasse.

Declara-se, ainda, que o (a) aluno (a) supracitado (a) está apto (a) e certificado(a) pelo Instituto Brasileiro de Coaching, com certificação internacional para atuar como Coach profissional.

Goiânia - GO, 16 de Novembro de 2017.

Carolina da Silva da Cunha ANALISTA ADMINISTRATIVO Centro de Apoio ao Coach







DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que JULIANA DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF Nº. 004.364.199-71, participou do Programa de Formação e Certificação Internacional Professional & Self Coaching, cujo primeiro módulo foi realizado no período de 08 a 11 de Junho de 2017, e o segundo módulo no período de 06 a 09 de Julho de 2017 em CHAPECÓ/SC, com carga horária total de 180 horas.

Declara-se, ainda, que o(a) aluno(a) supracitado(a) está habilitado(a) e em processo de certificação internacional (IAC - International Association of Coaching, ECA - European Coaching Association, GCC - Global Coaching Community, BCI - Behavioral Coaching Institute, CAC - Center for Advanced Coaching) pelo Instituto Brasileiro de Coaching para atuar como Coach Profissional.

Goiânia - GO, 27 de Julho de 2017.

Ruthe Souza da Paixão ANALISTA ADMINISTRATIVO Centro de Apoio ao Coach



Conscho Regional de Proposition de PSICOLOGIA	Cartella de Lientosale ederalde i sicología. PROPESSIONALE de la ligita della ligit
REGIÃO INSCRIÇÃO DATA DE INSCRIÇÃO SC CRP-12/03904 05/11/2002	20/03/1979
JUNISDIÇÃO VIA YEOTODIS	004,364.199-71
JULIANA DO NASCIMENTO	3.471.724 SSP SC SC
ADALBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO HEDI MARIA DO NASCIMENTO	POLEBAR OBSERVAÇÃO "NSCRIÇÃO PRINCIPAL.
CHAPECO-SC OF ASIC OLIGINAL OR SOLD OF CHAPESO SC OLIGINAL OR SOLD OLIGINAL OLIGINA OLIGINAL OLIGINA OLIGI	de sette peratéel se de la sette de la set
NACIONALIDADE DATA DE ENISEÃO 22/03/2GOF.	A SINATURA DO PSICOLOGO ASSINATURA DO PSICOLOGO ASSINA
ASSIMATURA DU CHANCELA MEDANICA DO CHP	TISSOFIA PO PAIS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ILEI 8200 751 V V

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 06 / 66 / 7

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUAKA Assessora Administrativa 6.411.493 Município de Xaxim-SC





шоэ qэssэлдхэбицироэ ммм ! 1 1 0





Certifica que

SERVIDOR RESPONSAVEL

IALINE MAIAKA IALUA:

ASSOSORA Administrativa

Município de Xaxim-sc

Juliana do Nascimento

Participou do seminário de Formação Internacional teórico-prático de Coaching Express Loaching Express CB Chapecó - SC - Brasil, de 14 a 17 de novembro de 2013.

Associação
Internacional de
Coaches
Profissionais
Dire



Tiago Almeida Yalcon Diretor de Coaching Express Condor Blanco

moo.dosseyqxagnidopoo.www

(0111



Certifica que

Juliana do Nascimento

Participó en el Seminario de Formación Internacional teórico-práctico de Master Coaching Curarrehue – Chile, del 16 al 23 de Enero 2017

Master Coach

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL
ALINE MAIARA TAQUARA
ASSESSORA Administrativa
Assessora Assessora

Tiago Yalcon Director de la Escuela de Coaching Express CB

Sis and

Suryavan Solar Fundador de la Escuela de Coaching Express CB





Formación en coaching sistémico y constelaciones organizacionales

Otorga a

JULIANA DO NASCIMENTO

El certificado de asistencia y participación en:

Formación Constelaciones Estructurales SySt Basic Training

Que tuvo una duración de 72 horas.



EL PROFESOR Guillermo Echegaray

CONFERE COM O ORIGINAL

Ob 1 Ob 1 (9)

SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIAKA IAULA ASSESSORA Administrativa 6.411.493

Município de Xaxim-SC

26 novembro 2017 - São Paulo - SP

CERTIFICADO

O INSTITUTO ASHTEER DO BRASIL CERTIFICA QUE

Juliana do Nascimento

Possui o Título Profissional de Facilitador(a) em Constelação Sistêmica Familiar e de Negócios, Baseado nos Conhecimentos de Bert Hellinger, por ter participado e concluído os Módulos do Programa de Formação.

Carga horária: 137 horas 6 módulos no período de 25 de agosto de 2017 até 04 de fevereiro 2018

> MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 06 106 118

> > SERVIDOR RESPONSAVEL

O4 DE FEVEREIRO DE ASSESSORA Administrativa 6.411.493 Município de Xaxim-SC NEISON TESTON

Nelson Teston
Professor e Facilitador
De Constelação Sistêmica
Familiar e Negócios



CERTIFICADO

8

CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIFICO QUE

Hafael do Noscimento

Participou do Curso As Leis Sistêmicas das Constelações Familiares na Sua vida PESSOAL E PROFISSIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS.

NELSON THESTON

ESPECIALISTA EM CONSTELAÇÕES FAMILIARES E DE NEGÓCIOS

MASTER COACH

Chapecó (SC), 11 de novembro de 2015

INSTITUTO ASHTEER DO BRASIL





MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL 811 90 1 90

SERVIDOR RESPONSÁVEL CERTIFICADO

ALINE MAIAKA IAUCA Assessora Administrative Município de Xaxim-Sr

O INSTITUTO ASHTEER DO BRASIL CERTIFICA QUE

COMPLETOU O CURSO

INTRODUÇÃO PROFISSIONAL ÀS CONSTELAÇÕES FAMILIARES

MÉTODO DAS TERAPIAS COMPLEMENTARES - ESTANDO DEVIDAMENTE TREINADO (A) E HABILITADO (A) A EXERCER A ATIVIDADE DE CONSTELADOR (A)

Carga horária: 50 horas

EM NÍVEL DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS.

CHAPECÓ (SC), O3 DE JULHO DE 2016

NELSON TESTON

CONSTELADOR, MASTER COAGH





Formação Básica

Com este documento confirmamos que

Rafael Nascimento

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSAVEL concluiu com sucesso a <mark>Formação Básica</mark> para Constelador Familiar Hellinger[®]

Assessora Administrative 6.411.493
Município de Xaxim se

com 96 horas de crédito.



www.hellinger.com



MInnovare

Universidad

104622017

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUAR Assessora Administrativa 6.411.493

Município de Xaxim-Sí

CERTIFICADO

),自己是一种心理一种心理一种心理一种心理一种心理一种心理一种心理一种心理

O INSTITUTO ASHTEER DO BRASIL CERTIFICA QUE Rafael as Narimento

CURSO DE FACILITADORES EM CONSTELAÇÃO FAMILIAR E DE NEGÓCIOS, REALIZADO ENTRE 3 DE MARÇO DE 2016 E 19 DE FEVEREIRO DE 2017. FACILITADOR(A) EM CONSTELAÇÃO FAMILIAR E DE NEGÓCIOS, POR TER PARTICIPADO E CONCLUÍDO O POSSUI O TÍTULO PROFISSIONAL DE

CHAPECÓ (SC), 19 DE FEVEREIRO DE 2017

PROFESSOR E FACILITADOR EM CONSTELAÇÃO FAMILIAR NELSON TESTON Warn

11 7

14:

INSTITUTIO ASHTTEER DO BRASIL



Rafael do Nascimento

no Seminário:

Formação para Constelador Familiar Hellinger® no Brasil Turma III Módulo 1

com Sophie Hellinger e Angélica Olvera

Crédito de horas de formação: 16

no período de: 28.4.2017 a 30.4.2017

Local do evento: Espaço de Eventos Hakka

Rua São Joaquim, 460 - Liberdade

01508-000 São Paulo

Brazil

, 30.04.2017:

MUNICÍPIO DE XAHellinger®schule SophielHellinger

CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIAKA TAQUAK-Assessora Administrativa 6.411.493 Município de Xaxim-SC





Rafael do Nascimento

no Seminário:

Formação para Constelador Familiar Hellinger® no Brasil Grupo III Módulo 2

com Angélica Olvera

Crédito de horas de formação:

16

no período de:

30.6.2017 a 2.7.2017

Local do evento:

Rua Coronel Oscar Porto, 836 - Paraíso

04003-004 São Paulo

Brazil

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL

06 106 119

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA TAQUAN. Assessora Administrativa 6.411.493 Município de Xaxim-SC

, 02.07.2017: Muni

Hellinger®schule Sophie Hellinger





Rafael do Nascimento

no Seminário:

Formação para Constelador Familiar Hellinger® no Brasil Módulo 3 Grupo 3

com Mimansa Farny

Crédito de horas de formação:

16

no período de:

15.9.2017 a 17.9.2017

Local do evento:

Rua Coronel Oscar Porto, 836 - Paraíso

04003-004 São Paulo

Brazil

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 06 1 06 1 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIARA IAQUAN Assessora Administrativa 6.411.493

6.411.493 Município de Xaxim-SC Hellinger®schule Sophie Hellinger



, 17.09.2017:



Rafael Nascimento

no Seminário:

Formação Básica para Constelador Familiar Hellinger® - Modulo 4 Grupo 3

com Joel Weser

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 06 106 118

SERVIDOR RESPONSÁVEL ssessora Administrativa 6.411.493

Município de Xaxim-SC

Crédito de horas de formação:

15.12.2017 a 17.12.2017

no período de:

Rua Coronel Oscar Porto, 836 - Paraíso

04003-004 São Paulo

Brazil

, 17.12.2017:

Local do evento:

Hellinger®schule Sophie Hellinger



Rafael do Nascimento

no Seminário:

Formação para Constelador Familiar Hellinger® no Brasil Módulo 5 Grupo 3

com Wolfgang Deusser

Crédito de horas de formação:

16

no período de:

9.2.2018 a 11.2.2018

Local do evento:

Rua Coronel Oscar Porto, 836 - Paraíso 04003-004 São Paulo

MUNICÍPIO DE XAXIMBrazil CONFERE COM O ORIGINAL 06 106

SERVIDOR RESPONSAVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa , 11.02.2018: 6.411.493 Município de Xaxim-Sc





Rafael Nascimento

no Seminário:

Formação para Constelador Familiar Hellinger® no Brasil Módulo 6 Grupo 2

com Joel Weser

Crédito de horas de formação: 16

no período de:

11.12.2017 a 13.12.2017

Local do evento:

Rua Coronel Oscar Porto, 836 - Paraíso

04003-004 São Paulo

MUNICÍPI**BAZE** XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL

06 106 119

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALINE MAIAKA TAQUAK Assessora Administrativa 6.411.493 Municipio de Xaxim-SC

. 13.12.2017:

Faphu Hellinger
Hellinger®schule Sophie Hellinger





Rafael do Nascimento

no Seminário:

Formação para Constelador Familiar Hellinger® no Brasil Módulo 7 Grupo 2

com Christiane Llaguno

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 06 1 06 1 18

Crédito de horas de formação: 16

5.2.2018 a 7.2.2018

ALINE MAIARA TAQUARA Assessora Administrativa 6.411.493 Município de Xaxim-SC

Local do evento:

no período de:

Rua Coronel Oscar Porto, 836 - Paraíso

04003-004 São Paulo

Brazil

Q

, 07.02.2018:

Fephie Hellinger
Hellinger®schule SophielHellinger





Rafael do Nascimento

no Seminário:

Formação para Constelador Familiar Hellinger® no Brasil Módulo 8 Grupo 1/2

com Mimansa Farny

Crédito de horas de formação: 22

no período de:

11.5.2018 a 13.5.2018

Local do evento:

Hotel Ninety

Al.Lorena 521, Jardim Paulista

01424000 Sao Paulo

Brazil

SERVIDOR RESPONSÁVEL TALINE MAIARA TAQUAR Assessora Administrativa 6.411.493 Município de Xaxim-Sc

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL

06/06/18

, 13.05.2018:



Hellinger Brazil

Afirmo a participação de

Rafael Nascimento

no Seminário:

Sucesso na Vida, Sucesso na Profissão – como ambos podem dar certo juntos

com Sophie Hellinger

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 06 / 06 / 18

SERVIDOR RESPONSAVEL

no período de:

25.1.2018 a 25.1.2018

ALINE MAIARA TAQUARA Assessora Administrativa 6.411.493 Município de Xaxim-SC

Local do evento:

Espaço de Eventos Hakka Rua São Joaquim, 460 - Liberdade

01508-000 São Paulo

Brazil

R

, 25.01.2018:

Faphie Hellinger
Hellinger®schule Sophie Hellinger





10127

Date 03.10.2017

Serial Number: 4307992

Confirmation of attendance

This is to confirm the participation of

Rafael do Nascimento

in the following seminar:

Cosmic Power® in action

with experienced Cosmic Power® facilitators

In the time of:

1.10.2017 to 3.10.2017

Seminar hours:

24

Seminar Location:

Kurgastzentrum Bad Reichenhall

Wittelsbacherstr. 15

83435 Bad Reichenhall

Germany

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL

CONTROL OF STATE OF S

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Assessora Administrative
6.411.493
Municipio de Xavim

Bischofswiesen, 03.10.2017:

Hellinger®schule Sophie Hellinger



Training course: Family Constellation Facilitator - Bert Hellinger • Sophie Hellinger School and educational training recognised by the Oberbayern (Upper Bavaria) state government.

Hellinger® lebenSchule • is a member institute of the Jean Monnet University – Brussels Diploma in 'Family & Systemic constellations – following Hellinger sciencia®







11:128

Date 04.10.2017 Serial Number: 4307993

Confirmation of attendance

This is to confirm the participation of

Rafael do Nascimento

in the following seminar:

Men's Seminar - G. Walper, W. Deußer, J. Weser

Training for Family Constellator according to Hellinger sciencia®

In the time of:

4.10.2017 to 4.10.2017

Seminar hours:

8

Seminar Location:

Kurgastzentrum Bad Reichenhall

Wittelsbacherstr. 15

83435 Bad Reichenhall

Germany

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL

06 106 1/8

SERVIDOR RESPONSÁVEL

FALINE MAIARA TAQUARA Assessora Administrativa 6.411.493 Município de Xaxim-Sc

Bischofswiesen, 04.10.2017:

Hellinger®schule Sophie Hellinger



Training course: Family Constellation Facilitator - Bert Hellinger • Sophie Hellinger School and educational training recognised by the Oberbayern (Upper Bavaria) state government.

Hellinger® lebenSchule • is a member institute of the Jean Monnet University – Brussels Diploma in 'Family & Systemic constellations – following Hellinger sciencia®







11129

Date 10.10.2017

Serial Number: 4307994

Confirmation of attendance

This is to confirm the participation of

Rafael do Nascimento

in the following seminar:

Hellinger® Camp with Sophie and Bert Hellinger

In the time of:

6.10.2017 to 10.10.2017

Seminar hours:

46

Seminar Location:

Kurgastzentrum Bad Reichenhall

Wittelsbacherstr. 15 83435 Bad Reichenhall

Germany

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ASSESSORA Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-so

Bischofswiesen, 10.10.2017:

Hellinger®schule Sophie Hellinger





Training course: Family Constellation Facilitator - Bert Hellinger • Sophie Hellinger School and educational training recognised by the Oberbayern (Upper Bavaria) state government.

Hellinger® lebenSchule • is a member institute of the Jean Monnet University – Brussels Diploma in 'Family & Systemic constellations – following Hellinger sciencia®





Universidade do Oeste de Santa Catarina

Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U em 15 de agosto de 1996

10130

Declaração

Declaramos para os devidos fins que Rafael do Nascimento participou como convidado na atividade de extensão IV Seminário de Direito Constitucional-"Mediação, conciliação e arbitragem sob o viés constitucional", no dia 23 de maio de 2018, pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Chapecó, com carga horária de 04 horas/aula.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Chapecó, 23 de maio 2018.

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL 06 / 06 / 18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Professor Celso Paulo Costa Diretor de Graduação

Diretor de Pesquisa, Pés-graduação e Extensão

Unoesc Chapecó

Assessora Administrative 6.411.493 Município de Xaviro-S

Professor Ricardo Antonio De Marco Vice-Reitor de campus

Uncesc Chapecó



Formação Básica

Com este documento confirmamos que

Rafael Nascimento

concluiu com sucesso a Formação Básica para Constelador Familiar Hellinger® com 96 horas de crédito.

Hellinger[®]

MUNICÍPIO DE XAXIM IFERE COM O ORIGINA 7/6 / 00 / (8

2018

SERVIDO TALINE MAIANO INCOME Assessora Administrative A 411.493

6.411.493 Município de Xaxim-S

Sophie Hellinger Sophie Hellinger

www.hellinger.com

16131



Universidad Multicultural



ESTADO DE SANTA CATARINA (132) GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

CONTRATO Nº 040/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ-SC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC, à Av. Pe. João Smedt, n.º 1.605, centro, com CNPJ/MF nº 83.009.886/0001-61, ou através do Fundo Municipal de Assistência Social, com CNPJ: 11.738.894/0001-38, representado pelo Prefeito Municipal Interino, Exmo. Sr. LUCAS SERNAJOTO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Abelardo Luz, SC, portador da R. G. n.º 2.421.179 e CPF n.º 776.484.209-53, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado:

IOD – INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rui Barbosa, 200, Letra D, Centro, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.126.514/0001-20, representada neste ato pelo Sócio Administrador Sr. RAFAEL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, portador do CPF nº 007.046.789-77, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no Capítulo III, Artigo 54 da Lei no 8.666/93, com suas alterações subsequentes, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2017, Processo Licitatório nº 050/2017, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA.-

DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente instrumento contratual consiste na contratação de empresa especializada do ramo de terceirização de mão de obra, para atuarem nas oficinas de capacitação e treinamento dos Programas/Projeto vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Cultura e no exercício de 2017 e ainda contratação de serviços de Acolhimento (Abrigo) para Idosos, consistente em:

Item	Material/Serviço	Unid	Quant	VIr unit	Vir total
4	32191 - TREINAMENTO BÁSICO: Oficinas Práticas Restaurativas: Mediação e Resolução de conflitos com constelação sistêmica familiar, conforme detalhamento no Termo de Referência, Anexo do Edital.	HORA	200	183,00	36.600,00
15	32202 - Oficina : Desenvolvimento Criativo e Dinâmica dos Grupos, conforme detalhamentos no Termo de Referência, Anexo do Edital.	HORA	24	210,00	5.040,00
Valor Total					

CLÁUSULA SEGUNDA.-

DA VIGÊNCIA:

2.1- O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA TERCEIRA.-

DO PRECO DOS SERVICOS:

3.1 – O valor total do presente Contrato é de R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e qarenta reais), conforme valores especificados no item da Clausula I.

CLÁUSULA QUARTA.-

DO PAGAMENTO:

- 4.1- O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.
- 4.2- O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 4.2.1- Não prestação dos serviços definidos na cláusula primeira;
- 4.2.2- Não respeitar o horário estabelecido para a prestação dos serviços contratados, ou não mantendo no local no mínimo um profissional habilitado durante todo o horário estabelecido.
- 4.2.3- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

MUNICIPIO DE XAXIM

CONFERE Cavenida Padre João Smedt, 1805 - Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC

Ob E-mai Cabinete da belardoluz, sc. gov. br | www.abelardoluz, sc. gov. br Fone/Fax: (49) 3445-4322

[ALINE MAIARA TAQUAN

Assessora Administrativa 6.411.493 Município de Xaxim-SC 1

SERVIDOR RESPONSÁVEL



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

CLÁUSULA QUINTA.-

DA CONSIGNAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

5.1- As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Instrumento Contratual correrão a conta da Dotação Consignada no Orçamento Vigente para o exercício de 2017 - Fundo Municipal de Assistência Social/Manutenção dos Programas do MDS.

CLÁUSULA SEXTA.-

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1- A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1- Prestar os serviços contratados, conforme definido na cláusula primeira, conforme determinação do responsável pelo setor/programa/projeto;
- 6.1.2- Apresentar mensalmente relatório circunstanciado das atividades realizadas.
- 6.1.3- Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, sendo também da contratada a responsabilidade civil, penal e administrativa em decorrência da atividade ora contratada;
- 6.1.4 Responsabiliza-se pelo deslocamento, com veículo próprio, para desenvolvimento de atividades no interior do município, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA.-

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 7.2- Efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, após a apresentação da nota fiscal e relatório discriminando a quantidade dos atendimentos,.

CLÁUSULA OITAVA. -

DAS RESPONSABILIDADES:

- 8.1- São de exclusiva responsabilidade da Contratada:
- 8.1.1- as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, responsabilizando-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, tributos e demais emolumentos decorrentes da prestação dos serviços.
- 8.1.2- Arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades por ventura cometidas na execução dos serviços contratados:
- 8.1.3- O presente contrato, por ser firmado dentro dos princípios do Direito Administrativo não gera qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e CONTRATADA ou com prepostos desta.

CLÁUSULA NONA. -

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

- 9.1- A Contratada terá ampla liberdade profissional, desde que respeitadas as normas das associações de classe, dos conselhos reguladores das profissões, mormente o código de ética, bem como as normas e regulamentos internos que automaticamente passarão a fazer parte deste contrato.
- 9.2- Este contrato é intransferível, não podendo a Contratada, de forma alguma, sem anuência do Contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.
- 9.3- Caso a contratada não execute total ou parcialmente os serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executálo diretamente ou através de terceiros, respondendo a contratada pelos custos, despesas e demais encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA. -

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 10.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com a Art. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 10.2- O Poder Executivo Municipal, mediante comunicação prévia, poderá suspender a execução dos serviços a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. -

DAS PENALIDADES:

11.1- A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato estará sujeita às seguintes penalidades: 11.1.1- Advertência;

MUNICIPIO DE XAXIM. Avenida Radre João Smedt, 1605 - Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC

CONFERE COM CE-mail: gabinete@abelardoluz.sc.gov.br | www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322 106

SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUAKA Assessora Administrativa 6.411.493 Município de Xaxim-Sc









ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

- 11.1.2- As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei no 8.666/93.
- 11.1.3- Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.
- 11.2- Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:
- 11.2.1- rescisão contratual;
- 11.2.2- suspensão do direito de licitar com o Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. -

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. -

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1- A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante, nos termos do Art. 67 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. -

DA PUBLICAÇÃO:

14.1- Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. -

DA ALTERAÇÃO:

15.1- Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei no 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. -

DOS CASOS OMISSOS:

16.1 - As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento, serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. -

DO FORO:

17.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Será posteriormente, arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, conforme dispõe o Art. 60 da Lei no 8.666/93.

Abelardo Luz (SC), 08 de maio de 2017.

MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ

LUCAS SERNAJOTO Prefeito Municipal Interino

CONTRATANTE

IOD – INSTITUTO CLIN. DO CONHECIMENTO LTDÀ ME RAFAEL DO NASCIMENTO

Sócio Administrador CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Valdicir Bordignon CPF: 674.370.799-68

Nome: Maritania Bissolotti CPF: 039.051,469-16

SERVIDOR RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE XAXIM

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSESSORA Administrativa
6.411.493

Municipio de Xaxim-3

Avenida Padre João Smedt, 1605 - Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC

E-mail: gabinete@abelardoluz.sc.gov.br | www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322

0



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ABELARDO LUZ - SC GESTÃO



DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Abelardo Luz vem por meio desta DECLARAR que a empresa INSTITUTO CLINICO DO CONEHCIMENTO LTDA ME prestou Treinamento Básico: Oficinas Práticas Restaurativas: Mediação e Resolução de Conflitos com Constelação Sistêmica Familiar e Oficina: Desenvolvimento criativo e dinâmica dos grupos num total de 224 horas.

Abelardo Luz, SC 14 de março de 2018

Rosane Fatima Coronetti Domanski Gusso

Secretária Municipal de Assistência Social

SERVIDOR RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE XAXIM CONFERE COM O ORIGINAL

> ASSESSORA Administrativa 6.411.493 Município de Xaxim-SC





Página: 1/1 Data: 06/06/2018

Processo: 48/2018

1136

Edital de Pregão Presencial Nº 20 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 48 - 2018

Reuniram-se no dia 06/06/2018, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 479/2017 com o objetivo de COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 20 destinado a Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7882 IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA

CNPJ: 22.126.514/0001-20

ITEM 1 - Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado Val	or da Proposta (R\$)
7882	IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA		Sim	485,0000
do Lan	ce Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA	0,0000	485,0000	

O licitante IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA pelo valor de R\$ 485,0000 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes verificou-se que que a Licitante IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO, apresentou todos os documentos conforme exigido no item 8 do Edital, estando a mesma Habilitada no certame.

A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:14 horas do dia 6 de Junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

NE GONÇALVES DE ALMEIDA	Johane G. of Knde	<u>Pregoeiro</u>
Taiane Aparecida Baggio		Equipe de Apoio
Catiane Geovane Curtarelli Soccol	-	Equipe de Apoio
Jaqueline Venturi	D	.Equipe de Apoio
Assinatura dos representantes das empresas	que estiveram presentes na sessão	o de julgamento:
JULIANA DO NASCIMENTO	fuei aus do Noci	1



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000

- Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2018 - PR

Processo Administrativo:

48/2018

Data do Processo:

Processo de Licitação:

48/2018 17/04/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

11:137

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 48/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 479/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 48/2018, Licitação nº 20/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abáixo:

Parecer da Comissão:

Os envelopes de Proposta de Preços foram protocolados em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram todos constatando a sua inviolabilidade. Após a analise da proposta de preço da empresa proponente, IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO, verificou-se que a mesma apresentou Proposta de Preço em conformidade com o exigido no item 7 do Edital, passando para a fase de lances. Posteriormente passou-se para a fase de Habiltação. A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante:

7882 - IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preco Total
	Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar	Hs	80,00		0,0000	485,00	38.800,00
				Tota	l do Participa	nte>	38.800,00
				Tota	I Geral	>	38.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 6 de Junho de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida

Taiane Aparecida Baggio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Jaqueline Venturi

- Pregoeiro(a)

- Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

. - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANA DO NASCIMENTO

Juliano do Novimois

Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo:

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2018 - PR

48/2018

Processo de Licitação:

Data do Processo:

48/2018 17/04/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

11:138

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 48/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Junho de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 48/2018, Licitação nº. 20/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA (7882).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação tendo 0 seguinte parecer da

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes verificou-se que que a Licitante IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO, apresentou todos os documentos conforme exigido no item 8 do Edital, estando a mesma Habilitada no certame.

A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 6 de Junho de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida

Taiane Aparecida Baggio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Jaqueline Venturi

regoeiro(a)

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANA DO NASCIMENTO

Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347

C.E.P.: 89825-000

- Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 20/2018 - PR 139

Processo Administrativo:

48/2018

Processo de Licitação:

48/2018

Data do Processo:

17/04/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:

48/2018

b) Licitação Nr.:

20/2018-PR

c) Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:

19/06/2018

e) Objeto da Licitação

Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e

constelação familiar.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) <u>Unid.</u> <u>Quantidade</u> <u>Descto (%)</u> (em Reais R\$) Preço Unitário Total do Item

IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA

1 Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar

Hs

80,00

0.0000

485,00

38.800.00

Total do Fornecedor:

38.800,00

Total Geral:

38.800,00

Xaxim, 19 de Junho de 2018.

LIRIO DAGORT PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0051/2018

Termo de Contrato para a Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Sr. Lírio Dagort, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, nº 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA, com sede na(o) Rua Oswaldo Aranha nº. 439- E, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob o nº. 22.126.514/0001-20, neste ato representada por seu representante legal Senhor Rafael do Nascimento, CPF Nº 007.046.789-77 e RG Nº 3420176, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 048/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 020/2018, homologado em 19/06/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar, conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Mês	Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.	80	485,00	38.800,00





12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 048/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018



1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA

- 2.1 O contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.
- 2.3 O projeto será desenvolvido no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim, localizado na rua Aquiles Biasotto, nº 122, bairro Guarani, Xaxim/SC.
- 2.3 A carga horária do projeto será de no mínimo 80 horas, conforme cronograma a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a vencedora.
- 2.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. Pela prestação dos serviços e entrega dos materiais previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **de R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais)**
- 3.2 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade de horas/aulas executadas.
- 3.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.
- 3.4. Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

3.4.1. Constar o número:

Pregão Presencial nº 020/2018, Processo Licitatório nº 048/2018, Autorização de Fornecimento nº xxx/2018,

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim



12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 048/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018



Órgão de Governo: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Projeto/Atividade: 2.067 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (92/2018)

Fonte Recurso: 0.1.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social

Unidade Gestora: 1 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Projeto/Atividade: 2.066 – Bloco da Proteção Social Básica Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (89/2018)

Fonte Recurso: 0.1.0035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

<u>I – ADVERTÊNCIA</u>: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

<u>II - MULTAS</u>: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- 5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
- 5.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;



12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim Processo nº 048/2018 - Pregão Presencial nº 020/2018



5.1.3. As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

<u>III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO</u>: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

- 5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.
- 5.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.
- 5.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.
- 5.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 5.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será a servidora municipal Sra. **Eliete Tania Gabiatti**, matricula nº 3592.

CLÁUSULA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS









7.1. As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.
- 8.2 E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 19 de Junho de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IOD INST.CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA

Rafael do Nascimento CONTRATADO

Eliete Tania Gabiatti

Fiscal do Contrato

Rodrigo Carlos Covatti

Sub Procurador do Município

Testemunhas:

Clodoaldo Squina

Jaqueline Venturi CPF:075.707.929-63

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0021/2018

Publicação Nº 1664530

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0021/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATO: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME

Objeto: Contratação de Empresa para Recuperação de Área Degradada de Preservação Permanente situada no Bairro Santa Terezinha, com fornecimento de Materiais e Mão de Obra, de acordo com Termo de Compromisso nº 0352319-71/2011 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 01 de Julho de 2018 a 01 de Setembro de 2018.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 017/2018, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2018. Xaxim, 20 de Junho de 2018,LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0033/2018

Publicação Nº 1664520

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0033/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

NTRATO: PAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para Recuperação de Motor de Escavadeira Hidráulica CAT 312C, Motor de Trator de Esteira Komatsu D41, e Recuperação Total de Cabine e estrutura de Escavadeira Hidráulica Hunday 160 LC 9, incluindo Peças e Mão de Obra, para manutenção das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Infraestrutura.

Aditivo: Terceiro Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula quarta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 29 de Junho de 2018 a 14 de Julho de 2018.

Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 039/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 016/2018.

Xaxim, 20 de Junho de 2018.LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0051/2018

Publicação Nº 1664020

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0051/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATO: IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA

Objeto: contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

jência: 19 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Valor Total: R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (92; 89/2018)

Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 048/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 020/2018.

Xaxim, 19 de Junho de 2018.LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.



De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA**, com sede na(o) Rua Oswaldo Aranha nº. 439-E, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob o nº. 22.126.514/0001-20, neste ato representada por seu representante legal Senhor **Rafael do Nascimento**, CPF Nº 007.046.789-77 e RG Nº 3420176, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com base no **Processo de Licitação nº 048/2018**, **modalidade Pregão Presencial Nº. 020/2018**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo de reprogramação tem sua fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e \$1°, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo de valor em virtude de necessitar mais 08 horas para contempla todas as questões levantadas, buscando melhor compreensão e direcionamento nos casos atendidos, conforme solicitação e justificativa feita por responsável técnico anexado.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitári o R\$	Valor Total R\$
1	Mês	Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.	08	485,00	3.880,00

Parágrafo Primeiro: Adita-se o valor em R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais), referente a aumento de 08 (oito) horas.

P

D Q



CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 07 de Novembro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IOD INST. C. DO CONHECIMENTO LTDA

Rafael do Nascimento CONTRATADO

Silas David Parisotto Procurador Geral do Município

Testemunha:

RODRIGO CARLOS COVATTI Sub-Procurador Geral

Município de Xaxim OAB/SC 37.421

diane G. de Almeida

042.253.949-05

Jaqueline Venturi

075.707.929-63

11148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua Aquiles Biasotto, 122, Bairro Guarani

Fone: (49) 3353 - 5258 FAX: (49) 3353- 4698

89825-000 - Xaxim - Santa Catarina

Xaxim, (SC), 07 de novembro de 2018.

A/C Setor de Licitação,

Venho por meio desta solicitar ao setor de licitação que seja realizado o aditivo de mais **08 horas** para o curso de Evolução das Leis Sistêmicas (Constelações Familiares), processo licitatório nº 048/2018, pregão presencial para compras e Serviços nº 020/2018, da empresa **IOD Instituto Clínico do Conhecimento LTDA**. Considerando a demanda das questões levantadas pelas equipes que participam do curso, uma vez que atendem todas as questões sociais da atualidade, será necessário ampliar a quantidade de horas para contemplar todas as questões levantadas, buscando a melhor compreensão e direcionamento nos casos atendidos.

Sendo o que havíamos no momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Eliete Tania Gabiatti Seche Mundaksia Sobia Habiacao CPF: 848399379-15

Diretora Geral da Secretaria de Assistência Social

Eliete Tania Gabiatti

Assistente Social CRESS/003773

4364. 00. ALTERA A LEI ORDINÁRIA 4.139-2015 E A LEI ORDINARIA 4.161-2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1797391

Lei nº 4.364/2018, de 09 de novembro de 2018.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA 4.139/2015 E A LEI ORDINARIA 4.161/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIRIO DAGORT, Prefeito do Município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º. Fica acrescido o §3º do Artigo 3º da Lei 4.139 de 14 de dezembro de 2015, que terá a seguinte redação:

Art. 3º [...]

§3º A vedação de cessão prevista no paragrafo anterior não se aplica no caso de cessão do imóvel à Mitra Diocesana de Chapecó.

Art. 2º. O Artigo 6º da Lei 4.161 de 26 de fevereiro de 2016 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se como §1º o parágrafo único existente:

Art. 6º [...]

§2º A vedação de cessão prevista no caput do presente artigo não se aplica no caso de cessão do imóvel à Mitra Diocesana de Chapecó.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Xaxim, 09 de novembro de 2018.

LIRIO DAGORT

Prefeito Municipal

365.00. AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Publicação Nº 1797392

Lei nº 4.365/2018, de 09 de novembro de 2018.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, EFE-TIVOS, COMISSIONADOS, ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONSELHEIROS TUTELARES, EM EFETIVO EXERCÍCIO NA DATA DO PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIRIO DAGORT, Prefeito do Município de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, auxilio alimentação aos servidores municipais da administração direta e indireta, efetivos, comissionados, admitidos em caráter temporário, conselheiros tutelares, em efetivo exercício na data do pagamento, mediante depósito em conta em pecúnia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 1º O auxilio previsto na presente lei não tem natureza vencimental e não será incorporado, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, vantagens ou gratificações percebidas pelo servidor e será pago apenas no mês de dezembro de 2018.

§ 2º Excetuam-se do efetivo exercício as servidoras municipais que se encontrem em Licença Maternidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas do Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Xaxim, 09 de novembro de 2018.

PIO DAGORT efeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2018

Publicação Nº 1798306

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: IOD INSTITUTO CLINICO DO CONHECIMENTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Aditivo: Primeiro Termo Aditivo de valor, com fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93.

Valor R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais).

Licitação: Processo de Licitação nº 048/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 020/2018.

Xaxim-SC, 07 de novembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal



São João Batista

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/PMSJB/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/PMSJB/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ n.º 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Edésio Pedrinho Tomasi, Secretário Municipal de Educação, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 050/PMSJB/2019 - Tomada de Preços nº 001/PMSJB/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRE-TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2019, CONFORME QUADRO DE CARGOS ANEXO AO EDITAL; 2019, CONFORME QUADRO DE CARGOS ANEXO AO EDITAL; Entrega dos envelopes: até às 1348-5min do dia 15/05/2019. Aber-tura dos envelopes: 14h do dia 15/05/2019. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramal: 206 ou através do site www.sipatista.sc.gov.br. São João Baltista, 26 de abril de 2019. Edésio Pedrinho Tomasi - Secretário Municipal de Educação Cod. Mat.: 601220

São João do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004,2019 Proc. Licit. 010/2019. Edital de Chamamento Público para Credenciamento. Credenciamento: a partir do dia 30 de abril de 2019 até 30 de maio de 2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE par os meses de Junho e setembro de 2019.

Vigência: até 30.09.2019 – contados a partir do credenciamento.

Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195,2000 no horário de expediente. Edital disponível no site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 29 de abril de 2019. FERNANDO BISIGO - PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 601391

São Ludgero

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO Departamento de Licitações e Contrate ERRATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 038/2019

O Município de São Ludgero torna público a alteração na data de abertura do processo acima mencionado, por motivos de alterações no Edital e anexos, ficando determinado a nova data de abertura para o dia 16 de Maio de 2019 às 14:00 horas, no Departamento de Licitações situado no endereço abaixo.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av, Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48)

São Ludgero (SC), 26 de Abril de 2019.

Ibaneis Lembeck Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 601249

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 043/2019

eto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIA ÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data da Abertura do Processo Licitação: 15/05/2019 Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min ás 11h30min e das 13h00min as 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 26 de Abril de 2019.

Ibaneis Lembeck Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 601251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO Departamento de Licitações e Contrato

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 044/2019

to: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS Á MANUTENÇÕES DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data da Abertura do Processo Licitação: 15/05/2019 Horário da Abertura do Processo Licitação: 14h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 300 - Centro - 88730-000 - São Ludgero - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

no Ludgero (SC), 26 de Abril de 2019.

Ibaneis Lembeck Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 601252

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° PROCESSO P/ MODALIDADE: N° 045/2019

eto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Data da Abertura do Processo Licitação: 16/05/2019 Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48)

São Ludgero (SC), 26 de Abril de 2019.

Ibaneis Lembeck Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 601253

Tangará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC torna público aos interessados em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM 4 DA RELAÇÃO DOS ITENS E DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do pregão n° 05/2019 objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS, NA ÁREA DE ARTESANATO, KARATÊ, DANÇA DE RUA E TEATRO, PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS NOS GRUPOS DO CRAS, BOLSA FAMÍLIA E BPC, alterando assim a data do certame do dia 03/05/2019 para dia 10 de Maio de 2019 às 10h00min. Passando a vigora com a nova redação. Os demais conteúdos ficam inalterados.

Tangará, 25 de Abril de 2019. Nadir Baú da Silva Prefeito Municipal de Tangará

Cod. Mat.: 600847

Tijucas

Extrato Termo de Contrato nº 050/PMT/19 do Processo Licitatório nº 014/PMT/19 – Pregão Presencial nº 014/PMT/19. Contratante: Município de Tijucas, PESSOA jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratada: SRT Nascimento Máquinas e Equipamentos EPP. Objeto: aquisição de veículo tipo van zero KM, não Adaptado, com capacidade mínima de 16 lugares, para atender a APAE de Tijucas, Programa de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – aquisição de bens, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC. Valor: R\$. 161.800,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos reais). Tijucas/SC, 04 de fevereiro de 2019.

Cod. Mat.: 601418

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, situado à Rua Isaac Newton, bairro Centro, Tuba-rão/SC, informa que se encontra aberta <u>licitação na modalidade</u> Tomada de Precos, do MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa(s) para execução dos serviços de Reforma da Cobertura e Instalação Elétrica da EMEB Presidente Juscelino Kubitschek, localizado na Rua Vitória Guarezi, n. 245, bairro São Cristóvão em Tubarão/SC.

Início da Sessão Pública da Tomada de Preços: 14:00 do dia 15/05/2019.

O edital está disponível no endereço acima mencionado, no ho-rário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas, ou pelo site www. tubarao.sc.gov.br. Tubarão/SC, 26 de abril de 2019.

MAURÍCIO DA SILVA Diretor-Presidente

Cod. Mat.: 601348

Xaxim

Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Adm. No. 0048/2019

Edital: Dispensa de Licitação nº 019/2019 Fundamento: 24 XXVI da Lei 8.666/93

Objeto: Prestação de serviço de trabalho ambiental por meio do CIM-CATARINA, por horas técnicas, por profissional, para elaboração de inventário florestal destinado a supressão de vegetação nativa em área urbana, localizado na linha Pedro Guerreiro, no município de Xaxim/SC, autorizado pela Lei Municipal- Lei Ordinária nº 4283/2017 de 17/08/2017 e Resolução n.0072/2018.

Valor: R\$ 6.080.00 (seis mil e oitenta reais), sendo uma estimativa de 40 horas, tendo como valor por hora R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00 - 70/2019 Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 0048/2019. Dis-

pensa de Licitação nº 019/2019 Xaxim/SC, 24 de abril de 2018. **LÍRIO DAGORT.** Prefeito Municipal Cod. Mat.: 601395



O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edilson Antônio Folle, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CSM COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI-EPP, com sede na(o) Rua "A", nº. 183, Bairro Areao, no Município de Cuiabá do Estado de Mato Grosso, CEP 78005-970, inscrita no CGC/MF sob o nº. 10.701.420/0001-59 neste ato representada por seu representante legal Senhor Lucas Corrêa de Souza, CPF Nº 065.096.189-74 e RG Nº 3.975.892, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 090/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 048/2018, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no Art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, art. 58, § 1º, ambos da lei 8.666/93, bem como art. 57, da Lei 8.666/93, como o contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo e reajuste de preço conforme índice INPC acumulado dos últimos 12 meses na porcentagem de 9,46% (nove inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), visando a continuidade na contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente termo terá sua vigência de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

No quadro a seguir são especificados o serviço, valores, período da locação e o valor:

Item	Descrição	Meses	Quant. Veículos	Valor reajustado	Valor Total Mensal R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento por GPS/GSM/GPRS e gestão da frota de veículos do Município de Xaxim, com leitora para cartão RFID para identificação do motorista, incluindo o fornecimento de no mínimo 3 (três) cartões por veículo.	12	128	37,23	4.765,44	57.185,28





O valor total deste termo é de R\$ 57.185,28 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o período de 12 meses, conforme a sua vigência.

Será pago mensalmente conforme os veículos lotados em cada secretaria, sendo:

108 (cento e oito) veículos para a entidade Município de Xaxim, no valor de R\$ 48.250,08 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos) e 20 (vinte) veículos para a entidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 8.935,20 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

A quantidade total de veículos constantes neste termo é de 128 (cento e vinte e oito) veículos, e a lista segue em anexo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 29 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM

contratante

CSIVI Lucas Correa Souza

CSM COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURÂNÇA EIRELI-EPP

Contratada

FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20041

Subprocurador-Geral



LEANDRO GROMOSKI 119.955.149-00 Testemunha ADRIANA REGINA CURTARELLI 019.697.439-99 Testemunha





ANEXO I RELAÇÃO DE VEÍCULOS - RASTREAMENTO

02.	Gabi	nete	do	Pre	feito

0391 - UTILITARIO - CHERY - TIGGO 2 1.5 LOOK - RAI4196

04. Sec. Mun. de Administração

0361 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2899

0365 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - QIY2139

0099 - AUTOMOVEL - FIAT - DOBLO ESSENCE 1.8 - MMC8575

0323 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.HD ORE - QHC4656

0402 - ONIBUS - VW - NEOBUS TH O - PBN9G08

05. Sec. Mun. da Fazenda

0354 - AUTOMOVEL - TOYOTA - ETIOS SD X 15L MT - QIV5769

06. Sec. Mun. da Educação e Cultura

0424 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ - RKZ4I69

0425 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ - RKZ4J09

0393 - CAMINHONETE - RENAULT - OROCH DYN 16 SCE - QTM8219

0408 - MICROONIBUS - M.BENZ - 516 SPRINTER A3 - RDS1A93

0407 - CAMINHONETE - HYUNDAI - HR HDB - RDS1B13

0358 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2999

0049 - AUTOMOVEL - FIAT - DOBLO TECHNOBRAS S - MLD7142

0108 - ONIBUS - MARCOPOLO - VOLARE V8 ESCOLAR - MFZ4924

0154 - ONIBUS - IVECO - CITYCLASS 70C16 - MJC0776

0139 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.S.ORE - MIP2841

0140 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.S.ORE - MIP2771

0142 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.S.ORE - MIP2641

0377 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.HD ORE - QJU9209 0422 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - RKW1J90

07. Sec. Mun. da Infraestrutura

0102 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE FIRE FLEX - MFY9042

0138 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE ECONOMY - MJQ2589

0362 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2969

0151 - CAMINHONETE - VW - SAVEIRO 1.6 CS - MIN2237

0357 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2819

0360 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2879

0101 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE FIRE FLEX - MFY9122



1



- 0018 CAMINHAO BASCULANTE VW 23.210 MOTOR MWM MBZ5754
- 0376 CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 1622 LXU6249
- 0019 CAMIONETA FIAT FIORINO IE LZQ5289
- 0164 CAMINHONETE FIAT STRADA FIRE FLEX MJV9613
- 0322 CAMINHONETE FIAT STRADA WORKING MMC3186
- 0378 CAMINHONETE KIA UK2500 HD SC QJY8449
- 0146 MICRO-ONIBUS VW KOMBI ESCOLAR MLA9569
- 0381 MINI CARREGADEIRA SEMAX SX50 PMX0381
- 0144 AUTOMOVEL VW GOL 1.0 G IV MID2473
- 0335 AUTOMOVEL CHEVROLET MERIVA PREMIUM MHQ1820
- 0221 CAMINHAO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 K 6X4 MML3525
- 0222 CAMINHAO BASCULANTE VW 24.330 CRC 6X2 QHB6065
- 0223 CAMINHAO BASCULANTE VW 24.330 CRC 6X2 QHB6095
- 0224 CAMINHAO BASCULANTE VW 24.330 CRC 6X2 QHB6085
- 0025 CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2422 E MHS1792
- 0137 CAMINHAO PRANCHA FORD CARGO 2428 E MIK5539
- 0397 CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2431 RDX6102
- 0398 CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2431 RDX6H62
- 0400 CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2431 RDV9E81
- 0325 CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4 QHD1053
- 0326 CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4 QHG9443
- 0014 CAMIONETA TOYOTA BANDEIRANTE MBA9988
- 0024 CAMINHONETE FORD RANGER XLT 13F MEU7501
- 0105 CAMINHONETE KIA UK2500 HD SC MLM4890
- 0363 CAMINHONETE CHEVROLET MONTANA LS2 QIY2239
- 0403 CAMINHONETE FIAT STRADA ADVENTURE EVT7A01
- 0020 PÁ-CARREGADEIRA MICHIGAN PMX0020
- 0077 PÁ-CARREGADEIRA JCB PMX0077
- 0103 ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR PMX0103
- 0382 ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PMX0382
- 0383 ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PMX0383
- 0015 MOTONIVELADORA CASE PMX0015
- 0135 MOTONIVELADORA KOMATSU PMX0135
- 0410 MOTONIVELADORA XCMG PMX0410
- 0156 RETROESCAVADEIRA JCB PMX0156
- 0315 RETROESCAVADEIRA RANDON PMX0315
- 0345 RETROESCAVADEIRA RANDON PMX0345
- 0384 RETROESCAVADEIRA JCB PMX0384
- 0385 RETROESCAVADEIRA JCB PMX0385
- 0411 RETROESCAVADEIRA JCB PMX0411
- 0412 RETROESCAVADEIRA JCB PMX0412
- 0113 ROLO COMPACTADOR LISO MULLER PMX0113
- 0145 ROLO COMPACTADOR LISO JCB PMX0145
- 0389 ROLO COMPACTADOR LISO DYNAPAC PMX0389
- 0070 TRATOR ESTEIRAS KOMATSU PMX0070
- 0215 TRATOR ESTEIRAS NEW HOLLAND PMX0215
- 0399 AUTOMOVEL FIAT UNO VIVACE 1.0 MJI4I42
- 0162 CAMINHONETE FIAT STRADA FIRE FLEX MJZ7352



1



08. Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
0057 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE WAY ECONOMY - MLK4190 0071 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE WAY ECONOMY - MLJ5670 0149 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE ECONOMY - MIZ8864 0355 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2789 0364 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - QIY2289 0069 - TRATOR RODAS - VALTRA - PMX0069 0217 - TRATOR RODAS - VALTRA - PMX0217 0233 - TRATOR RODAS - VALTRA - PMX0233 0243 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0243 0244 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0244 0245 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0245 0246 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0247 0337 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0247 0337 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0337 0330 - TRATOR RODAS - NEW HOLLAND - PMX0330
10. Sec. de Assistência Social e Habitação
0054 - AUTOMOVEL - FIAT - SIENA EL 1.4 FLEX - MKX4399 0080 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO VIVACE 1.0 - MLQ5J82 0128 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE ECONOMY - MHM0439 0340 - AUTOMOVEL - CHERY - CELER 1.5 SD ACT - QIF8064 0342 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - SPIN 1.8L AT LTZ - QIP5075 0375 - MICRO-ONIBUS - M.BENZ - 415 CDI SPRINTER M - QJK3492 0388 - AUTOMOVEL - CITROEN - AIRCROSS STARTMT - PBL2408 0394 - AUTOMOVEL - RENAULT - KWID ZEN 10MT - RAC0E92 0395 - AUTOMOVEL - FORD - KA SE 1.5 SD B - QJA7255
11. Sec. Mun. de Esportes e Lazer
0073 - AUTOMOVEL - FIAT - SIENA ESSENCE 1.6 - MLJ4640 0423 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - RKW1J70
12. Sec. Mun. Mulher, Juventude e Terceira Idade

16. Sec. Mun. de Saúde

0353 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - SPIN 1.8L MT LTZ - QIU3049

0115 - AUTOMOVEL - FIAT - SIENA EL 1.4 FLEX - MLP3966

0392 - AUTOMOVEL - FIAT - LINEA ABSOL. 1.8 DL - IRN6025

0320 - AUTOMOVEL - RENAULT - LOGAN EXPRESSION 1016V - MMC3146



1



0321 - AUTOMOVEL - RENAULT - LOGAN DYNA 16M - MLY8225

0327 - AUTOMOVEL - FIAT - PALIO FIRE - QHF8053

0343 - AUTOMOVEL - TOYOTA - ETIOS SD X 15L MT - QIR6486

0346 - AUTOMOVEL - RENAULT - SANDERO AUTH 10 - QIH3177

0356 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2849

0379 - AUTOMOVEL - TOYOTA - YARIS SD XL 15 MT - OKD7521

0401 - AUTOMOVEL - CAOACHERY - ARRIZO5 RXT - QJX3498

0348 - CAMINHONETE - RENAULT - MASTERAMB RONTAN - MID9756

0366 - CAMINHONETE - RENAULT - MASTER TCA AMB - QJB6269

0387 - CAMINHONETE - PEUGEOT - PARTNER ALLT A - QJK0923

0437 - CAMINHONETE - CITROEN - JUMPER F35LH 23S - QHI8145

0060 - MICRO-ONIBUS - CITROËN - JUMPER M33M 23S - MLK6860

0336 - MICRO-ONIBUS - PEUGEOT - BOXER M350LH 2.3 - QIJ5156

0367 - MICRO-ONIBUS - RENAULT - MASTER TCA MIC - QJN0871

0341 - AUTOMOVEL - FIAT - MOBI LIKE - QIJ0605

0351 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0MT JOYE - QIU3019

0409 - AUTOMOVEL - VW - GOL 1.0L MC5 - RDY2B03

0359 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - QIU3069

0352 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0MT JOYE - QIU3079

+



O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edilson Antônio Folle, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CSM COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI-EPP, com sede na(o) Rua "A", nº. 183, Bairro Areao, no Município de Cuiabá do Estado de Mato Grosso, CEP 78005-970, inscrita no CGC/MF sob o nº. 10.701.420/0001-59 neste ato representada por seu representante legal Senhor Lucas Corrêa de Souza, CPF Nº 065.096.189-74 e RG Nº 3.975.892, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 090/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 048/2018, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no Art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, art. 58, § 1º, ambos da lei 8.666/93, bem como art. 57, da Lei 8.666/93, como o contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo e reajuste de preço conforme índice INPC acumulado dos últimos 12 meses na porcentagem de 9,46% (nove inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), visando a continuidade na contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente termo terá sua vigência de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

No quadro a seguir são especificados o serviço, valores, período da locação e o valor:

Item	Descrição	Meses	Quant. Veículos	Valor reajustado	Valor Total Mensal R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento por GPS/GSM/GPRS e gestão da frota de veículos do Município de Xaxim, com leitora para cartão RFID para identificação do motorista, incluindo o fornecimento de no mínimo 3 (três) cartões por veículo.	12	128	37,23	4.765,44	57.185,28



A



O valor total deste termo é de R\$ 57.185,28 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o período de 12 meses, conforme a sua vigência.

Será pago mensalmente conforme os veículos lotados em cada secretaria, sendo:

108 (cento e oito) veículos para a entidade Município de Xaxim, no valor de R\$ 48.250,08 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos) e 20 (vinte) veículos para a entidade Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 8.935,20 (oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

A quantidade total de veículos constantes neste termo é de 128 (cento e vinte e oito) veículos, e a lista segue em anexo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 29 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM

Contratante

Lucas Correa Souza

CSM COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA

EIRELI-EPP

Contratada

FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20041

Subprocurador-Geral



LEANDRO GROMOSKI 119.955.149-00

Testemunha

ADRIANA REGINA CURTARELLI

019.697.439-99

Testemunha





ANEXO I RELAÇÃO DE VEÍCULOS - RASTREAMENTO

2. Gabinete do Prefeito
391 - UTILITARIO - CHERY - TIGGO 2 1.5 LOOK - RAI4196
4. Sec. Mun. de Administração
0361 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2899 0365 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - QIY2139 0099 - AUTOMOVEL - FIAT - DOBLO ESSENCE 1.8 - MMC8575 0323 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.HD ORE - QHC4656 0402 - ONIBUS - VW - NEOBUS TH O - PBN9G08
95. Sec. Mun. da Fazenda
354 - AUTOMOVEL - TOYOTA - ETIOS SD X 15L MT - QIV5769
06. Sec. Mun. da Educação e Cultura
0424 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ - RKZ4I69 0425 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX PLUS 1.0 TAT LTZ - RKZ4J09 0393 - CAMINHONETE - RENAULT - OROCH DYN 16 SCE - QTM8219 0408 - MICROONIBUS - M.BENZ - 516 SPRINTER A3 - RDS1A93 0407 - CAMINHONETE - HYUNDAI - HR HDB - RDS1B13 0358 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2999 0049 - AUTOMOVEL - FIAT - DOBLO TECHNOBRAS S - MLD7142 0108 - ONIBUS - MARCOPOLO - VOLARE V8 ESCOLAR - MFZ4924 0154 - ONIBUS - IVECO - CITYCLASS 70C16 - MJC0776 0139 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.S.ORE - MIP2841 0140 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.S.ORE - MIP2771 0142 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.S.ORE - MIP2641 0377 - ONIBUS - VW - 15.190 EOD E.HD ORE - QJU9209 0422 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - RKW1J90
77. Sec. Mun. da Infraestrutura

0102 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE FIRE FLEX - MFY9042

0138 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE ECONOMY - MJQ2589

0362 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2969

0151 - CAMINHONETE - VW - SAVEIRO 1.6 CS - MIN2237

0357 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2819

0360 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2879

0101 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE FIRE FLEX - MFY9122



- 0018 CAMINHAO BASCULANTE VW 23.210 MOTOR MWM MBZ5754
- 0376 CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 1622 LXU6249
- 0019 CAMIONETA FIAT FIORINO IE LZQ5289
- 0164 CAMINHONETE FIAT STRADA FIRE FLEX MJV9613
- 0322 CAMINHONETE FIAT STRADA WORKING MMC3186
- 0378 CAMINHONETE KIA UK2500 HD SC QJY8449
- 0146 MICRO-ONIBUS VW KOMBI ESCOLAR MLA9569
- 0381 MINI CARREGADEIRA SEMAX SX50 PMX0381
- 0144 AUTOMOVEL VW GOL 1.0 G IV MID2473
- 0335 AUTOMOVEL CHEVROLET MERIVA PREMIUM MHQ1820
- 0221 CAMINHAO BASCULANTE M.BENZ ATRON 2729 K 6X4 MML3525
- 0222 CAMINHAO BASCULANTE VW 24.330 CRC 6X2 QHB6065
- 0223 CAMINHAO BASCULANTE VW 24.330 CRC 6X2 QHB6095
- 0224 CAMINHAO BASCULANTE VW 24.330 CRC 6X2 QHB6085
- 0025 CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2422 E MHS1792
- 0137 CAMINHAO PRANCHA FORD CARGO 2428 E MIK5539
- 0397 CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2431 RDX6I02
- 0398 CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2431 RDX6H62
- 0400 CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2431 RDV9E81
- 0325 CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4 QHD1053
- 0326 CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO 2629 6X4 QHG9443
- 0014 CAMIONETA TOYOTA BANDEIRANTE MBA9988
- 0024 CAMINHONETE FORD RANGER XLT 13F MEU7501
- 0105 CAMINHONETE KIA UK2500 HD SC MLM4890
- 0363 CAMINHONETE CHEVROLET MONTANA LS2 QIY2239
- 0403 CAMINHONETE FIAT STRADA ADVENTURE EVT7A01
- 0020 PÁ-CARREGADEIRA MICHIGAN PMX0020
- 0077 PÁ-CARREGADEIRA JCB PMX0077
- 0103 ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR PMX0103
- 0382 ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PMX0382
- 0383 ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PMX0383
- 0015 MOTONIVELADORA CASE PMX0015
- 0135 MOTONIVELADORA KOMATSU PMX0135
- 0410 MOTONIVELADORA XCMG PMX0410
- 0156 RETROESCAVADEIRA JCB PMX0156
- 0315 RETROESCAVADEIRA RANDON PMX0315
- 0345 RETROESCAVADEIRA RANDON PMX0345
- 0384 RETROESCAVADEIRA JCB PMX0384
- 0385 RETROESCAVADEIRA JCB PMX0385
- 0411 RETROESCAVADEIRA JCB PMX0411
- 0412 RETROESCAVADEIRA JCB PMX0412
- 0113 ROLO COMPACTADOR LISO MULLER PMX0113
- 0145 ROLO COMPACTADOR LISO JCB PMX0145
- 0389 ROLO COMPACTADOR LISO DYNAPAC PMX0389
- 0070 TRATOR ESTEIRAS KOMATSU PMX0070
- 0215 TRATOR ESTEIRAS NEW HOLLAND PMX0215
- 0399 AUTOMOVEL FIAT UNO VIVACE 1.0 MJI4I42
- 0162 CAMINHONETE FIAT STRADA FIRE FLEX MJZ7352

P X



08. Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
0057 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE WAY ECONOMY - MLK419 0071 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE WAY ECONOMY - MLJ5670 0149 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE ECONOMY - MIZ8864 0355 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2789 0364 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - QIY2289 0069 - TRATOR RODAS - VALTRA - PMX0069 0217 - TRATOR RODAS - VALTRA - PMX0217 0233 - TRATOR RODAS - WALTRA - PMX0233 0243 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0243 0244 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0244 0245 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0246 0247 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0247 0337 - TRATOR RODAS - MASSEY FERGUSON - PMX0337 0330 - TRATOR RODAS - NEW HOLLAND - PMX0330
10. Sec. de Assistência Social e Habitação
0054 - AUTOMOVEL - FIAT - SIENA EL 1.4 FLEX - MKX4399 0080 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO VIVACE 1.0 - MLQ5J82 0128 - AUTOMOVEL - FIAT - UNO MILLE ECONOMY - MHM0439 0340 - AUTOMOVEL - CHERY - CELER 1.5 SD ACT - QIF8064 0342 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - SPIN 1.8L AT LTZ - QIP5075 0375 - MICRO-ONIBUS - M.BENZ - 415 CDI SPRINTER M - QJK3492 0388 - AUTOMOVEL - CITROEN - AIRCROSS STARTMT - PBL2408 0394 - AUTOMOVEL - RENAULT - KWID ZEN 10MT - RAC0E92 0395 - AUTOMOVEL - FORD - KA SE 1.5 SD B - QJA7255
11. Sec. Mun. de Esportes e Lazer
0073 - AUTOMOVEL - FIAT - SIENA ESSENCE 1.6 - MLJ4640 0423 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - RKW1J70
12. Sec. Mun. Mulher, Juventude e Terceira Idade
0392 - AUTOMOVEL - FIAT - LINEA ABSOL. 1.8 DL - IRN6025

16. Sec. Mun. de Saúde

0353 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - SPIN 1.8L MT LTZ - QIU3049

0115 - AUTOMOVEL - FIAT - SIENA EL 1.4 FLEX - MLP3966

0320 - AUTOMOVEL - RENAULT - LOGAN EXPRESSION 1016V - MMC3146

p X



0321 - AUTOMOVEL - RENAULT - LOGAN DYNA 16M - MLY8225

0327 - AUTOMOVEL - FIAT - PALIO FIRE - QHF8053

0343 - AUTOMOVEL - TOYOTA - ETIOS SD X 15L MT - QIR6486

0346 - AUTOMOVEL - RENAULT - SANDERO AUTH 10 - QIH3177

0356 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0 MT JOYE - QIU2849

0379 - AUTOMOVEL - TOYOTA - YARIS SD XL 15 MT - OKD7521

0401 - AUTOMOVEL - CAOACHERY - ARRIZO5 RXT - QJX3498

0348 - CAMINHONETE - RENAULT - MASTERAMB RONTAN - MID9756

0366 - CAMINHONETE - RENAULT - MASTER TCA AMB - QJB6269

0387 - CAMINHONETE - PEUGEOT - PARTNER ALLT A - QJK0923

0437 - CAMINHONETE - CITROEN - JUMPER F35LH 23S - QHI8145

0060 - MICRO-ONIBUS - CITROËN - JUMPER M33M 23S - MLK6860

0336 - MICRO-ONIBUS - PEUGEOT - BOXER M350LH 2.3 - QIJ5156

0367 - MICRO-ONIBUS - RENAULT - MASTER TCA MIC - QJN0871

0341 - AUTOMOVEL - FIAT - MOBI LIKE - QIJ0605

0351 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0MT JOYE - QIU3019

0409 - AUTOMOVEL - VW - GOL 1.0L MC5 - RDY2B03

0359 - CAMINHONETE - CHEVROLET - MONTANA LS2 - QIU3069

0352 - AUTOMOVEL - CHEVROLET - ONIX 1.0MT JOYE - QIU3079

1+